



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Comarca Muni. Tangará da Serra

RECEBI EM

24/3/22

16:00

Projeto de Lei Ordinária: **057/2022**



EMENTA:...

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 04 C-1 DA QUADRA 02 - NÚCLEO INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

AUTORIA...

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2022.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 057/2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FÁBIO BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo encaminhar a inclusa propositura de Lei que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 04 C-1 DA QUADRA 02 - NÚCLEO INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

O presente projeto de lei visa atender a solicitação da empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, que necessita relocar e empresa para ampliação.

Ressaltamos ainda que a empresa tem o parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CONDEC), Ata nº 01 de 26 de Janeiro de 2022, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, em conformidade com a Lei de Incentivos do Município nº 3.445 de 27 de outubro de 2010.

Diante da aprovação pelo CONDEC ter ocorrido em 26 de janeiro de 2022, para que não haja prejuízos a Requerente, há a necessidade





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

de aprovação nos termos da Lei 3.445/2010, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, ante a reunião ordinária do CONDEC, que deliberou acerca do projeto, dando a legalidade necessária para o envio ao parlamento municipal, para a devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 057, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 04 C-1 DA QUADRA 02 - NÚCLEO INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Desafeta e procede a doação do **Lote 04-C1 (quatro C um)**, com a superfície de **2.657,375 m²**, da **Quadra 02 (dois)**, Jardim Industriário, devidamente matriculado, sob n.º **40.195** no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, a empresa: **TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ n.º 08.748.183/0001-30, estabelecida na Rua João do Prado Arantes, nº 182-S, Sala 02, Centro, nesta cidade Tangará da Serra, Mato Grosso, representada por sua representante legal **Letícia Fabiana Costa da Silva**, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 023.004.069-18 e no RG n.º 6.781815-6 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Zelino Augustinho Lorenzetti, nº 1.192-N, Jardim Tarumã, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.

Art. 2º A doação de que trata esta lei destinar-se-á exclusivamente a construção da sede da **TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, conforme cópia do Projeto Arquitetônico apresentado, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei, fica condicionada às seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;

II – uso específico da área, na forma prevista no artigo anterior;

III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos seguintes casos:

a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida pela donatária, inclusive com relação a sua não lucratividade;

b) a extinção da donatária sob qualquer forma;





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

c) a não construção da sede do donatário dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data publicação da presente Lei;

d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no artigo 1º da presente Lei.

e) Caso a empresa beneficiada necessite de financiamento junto às instituições financeiras, o Chefe do Poder Executivo poderá outorgar, antes do cumprimento integral do projeto, cronogramas e demais exigências legais, a Escritura pró-solvendo, autorizando o donatário a oferecer o imóvel doado em garantia hipotecária, ressaltando os direitos da instituição financeira sobre eventual hipoteca, devendo a cláusula de reversão e demais obrigações serem garantidas por hipoteca, observado os termos do parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo Único - No caso de hipoteca em primeiro grau em favor da instituição financeira, fica garantido a indenização do terreno em favor do município por parte do beneficiário hipotecário no ato da perda da posse do hipotecante ou imediatamente após leilão do bem.

Art. 4º A donatária terá um prazo de até 02 (dois) anos para concluir a construção no referido imóvel.

Art. 5º Em caso do descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, o imóvel será revertido ao patrimônio público do município, sem que assista a donatária o direito à indenização de qualquer espécie e ainda não poderão ser mais beneficiados com outro imóvel.

Art. 6º Caberá a donatária, tomar às providências necessárias a instrumentalização da presente doação.

Art. 7º Para a efetivação da doação será instaurado o processo de dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e dois** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO

A

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Srº Secretário Sílvio Somavila

Nesta

Assunto: Vem requerer Área no Jardim Industriário

Tangel Construções Elétricas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.748.183.0001-30, com sede na Rua: João do Prado Arantes, 182 – S, Sala 02 Bairro : Centro, Cep: 78.300-000, Município de Tangará da Serra (MT), neste ato representada pela Sócia-Proprietária, Letícia Fabiana Costa da Silva, Brasileira, portadora do RG nº 6.781815-6 e inscrita no CPF(MF) sob nº 023.004.069-18, residente e domiciliada á Avenida Zelino Augustinho Lorenzetti, nº 1192 N, Bairro: Tarumã, em Tangará da Serra (MT).

A Tangel Construções Elétricas Ltda, iniciou sua atividade no ano de 2007, nossa área de atuação abrange os seguimentos Industrial, Comercial e Rural

Cito alguns de nossos clientes:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
- SEDUC- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- ALCOOAD – INDÚSTRIA DE ETANOL DE MILHO
- ARMAZÉNS GERAIS PCHEIDT
- SLC – AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA
- PEDREIRA MATO GROSSO
- CGH – RIO VERMELHO
- SINDICATO RURAL DE TANGARÁ DA SERRA
- FAZENDA MAFRA – GRUPO ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACEUTICOS
- ADM DO BRASIL S/A
- BRENNAND ENERGÉTICA LTDA
- ENERGISA

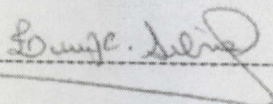
- CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
- GRUPO BOM FUTURO
- VAZ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
- EMPREENDIMENTOS TARUMÃ

Vem requerer de Vossa Excelência, considerando o desejo de ampliar os negócios, é que solicitamos uma área no Jardim Industriário, na Quadra: 02 Lote: 01- D com metragem de 2.657,37 mts².

Nestes termos,

Pede deferimento

Tangará da Serra – MT, 22 de abril de 2021



Tangel Construções Elétricas

Letícia Fabiana Costa da Silva

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do Site da Prefeitura

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo GERAL

Processo: 31547 / 2021 - GERAL

Serviço: SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 15/10/2021 14:18:36h

Requerente: TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

CPF/CNPJ Requerente: 08.748.183/0001-30

E-mail: FIELPROCESSAMENTO@TERRA.COM.B

Endereço: RUA JOAO DO PRADO ARANTES, Nro 182 - SETOR S SALA 02 - CENTRO

Telefone(s): Pessoal (65) 3326-6362 Comercial (65) 99917-2716

Inscrição Vinculada:

Observação: PROJETO

ENCAMINHO PROJETO DE VIABILIDADE ECONOMICA. 65 3326-2055/ 65 99987-2812-
CLAUDIO

DEPARTAMENTO DE ORIGEM
DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

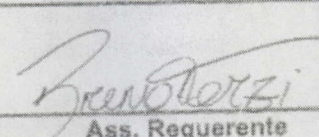
Tel.: 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E

Pag. 09

Ass.: 

Protocolado por: 00882


Ass. Requerente

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICS CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDEC

1. REQUERIMENTO

A empresa Tangel Construções Elétricas Ltda - EPP, estabelecida à Rua João do Prado Arantes, nº 182-S, Sala 02, Centro de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-076, inscrita no CNPJ sob nº 08.748.183/0001-30, aqui representada pela sua sócia administradora, Letícia Fabiana Costa da Silva, brasileira, nascida em 14/03/1978, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Zelino Augustinho Lorenzetti, nº 1.192-N, Bairro Tarumã, Tangará da Serra/MT, inscrita no CPF nº 023.004.069-18 e Carteira de Identidade RG nº 67818156-SESP/PR, fone (65) 99917-2716 ou 99985-2716, com pedido de doação do Lote 01-D da Quadra 02, com área total de 2.657,37 m², localizado na Avenida Tangará 01, do Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista e Isenção da Taxa de Licença para Execução da Obra, protocolado sob nº 12111/2021, para fins de realocação da empresa especializada na construção e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, postos de transformação, subestações, montagem de equipamentos, comercialização e locação de transporte de materiais elétricos, vem mui respeitosamente.

Encaminhar, para análise e apreciação desse Conselho, conforme Anexo I da Lei 3.445/2010, que trata dos incentivos fiscais no Município de Tangará da Serra/MT, as informações e documentos: Projeto de Viabilidade; Laudo de Avaliação e ART; Contrato Social Consolidado; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica; Comprovante de Inscrição Estadual; Alvará de Funcionamento; CPF e RG da sócia representante legal; Relação de Veículos e Equipamentos da empresa; DEFIS exercícios 2018, 2019 e 2020; Documento de Arrecadação do Simples Nacional período de apuração 01 a 30/06/21; Balanço Patrimonial e DRE Exercícios 2018, 2019 e 2020; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2021; Recibo de entrega e Relatório da RAIS Ano Base 2020; Certidão de Uso e Ocupação do Solo 058/2021; Parecer Técnico Ambiental 114/SEMMEA/2021; Certidão do Cartório de Protesto dos Sócios; Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais em nome da Sócia Representante Legal; Certidão Positiva com efeito de Negativa junto a Receita Federal/PGFN; Certidão junto a PGE/SEFAZ; Consulta de Regularidade do Empregador; Certidão Negativa de Débito junto ao Município de Tangará da Serra; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Planta baixa de situação e implantação do empreendimento.

Limitados ao exposto, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos e documentos adicionais que se fizerem necessários.

Tangará da Serra- MT,

14 outubro, 2021

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortelani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

2. APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	Tangel Construções Elétricas Ltda
Nome Fantasia:	Tangel
CNPJ:	08.748.183/0001-30
Inscrição Estadual:	13.356.712-5
Fone:	(65) 3326-6362
Endereço:	Rua João do Prado Arantes, nº 182-S, Sala 02, Centro
Município/UF:	Tangará da Serra/MT

2.2- CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Atividade Econômica:	Comércio, Indústria e Serviços			
Forma Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada			
Início de Atividade:	04/04/2007			
Funcionamento:	(X) Permanente			
	() Sazonal			
Período da Sazonalidade:	-			
Regime de Tributação:	Simples Nacional			
Capital Social:	Conforme quadro abaixo			
Sócio	Quotas	Valor	%	Valor
Gildásio Dias	200.000	R\$ 1,00	50,00%	R\$ 200.000,00
Leticia Fabiana Costa da Silva	200.000	R\$ 1,00	50,00%	R\$ 200.000,00
Total	400.000		100,00%	R\$ 400.000,00

Curriculum resumido dos Sócios

Sócio Proprietário



Gildasio Dias, brasileiro, nascido em 02/10/1959, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Olívio de Lima, nº 787-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra/MT, inscrito no CPF nº 004.996.198-54 e Carteira de Identidade RG nº 9674076-SSP/SP, com nível de instrução até o 2º grau completo. Atua na área de construção e manutenção de redes de energia a mais de 15 anos.

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

<u>Sócio Administrativa e Representante Legal da Empresa</u>	Letícia Fabiana Costa da Silva, brasileira, nascida em 14/03/1978, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Zelino Augustinho Lorenzetti, nº 1.192-N, Bairro Tarumã, Tangará da Serra/MT, inscrita no CPF nº 023.004.069-18 e Carteira de Identidade RG nº 67818156-SESP/PR, fone (65) 99917-2716 ou 99985-2716. Possui formação técnica de nível médio em enfermagem e atua na administração da empresa, a mais de 5 anos.
--	--

2.3- RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	Engenheiro Eletricista Nilton dos Santos
Função na Empresa:	Responsabilidade técnica, planejamento e coordenação
Endereço:	Rua João do Prado Arantes, nº 182-S, Sala 02, Centro
Município/UF:	Tangará da Serra - MT
Telefone:	(65) 99693-3556
CREA:	2004634871

3. PARTICIPAÇÕES E INTERLIGAÇÕES - GRUPO EMPRESARIAL

Os sócios e a empresa não fazem parte da composição societária de outras empresas.

Empresa e Sócios	Participação	
	Gildazio Dias	Letícia Silva
-	0,00%	0,00%
Empresa	CNPJ	Setor
-	-	-

Empresa/Empresa	Participação	
	Tangel Construções Elétricas Ltda	
-	0,00%	
Empresa	CNPJ	Setor
-	-	-



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

3. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

3.1- ANÁLISE DE MERCADO

Descrever o produto e/ou serviço da empresa:	Trata-se de realocização de empresa especializada na construção e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, postos de transformação e subestações. Atua ainda na montagem de equipamentos, na comercialização de materiais elétricos e na locação de transporte desses materiais. Os produtos principais são os serviços de elaboração e execução de projetos de redes de energia elétrica, subestações e postos de transformação com tensões de 34 KV nos sistemas ditos de subtransmissão nas áreas do Sistema Elétrico de Potência (SEP).
--	---

Redes de Energia Elétrica
Desde a descoberta da eletricidade até os dias de hoje, ainda não foi possível transmitir a energia elétrica pelo ar, ao menos não de forma economicamente viável. Desse modo, há a necessidade de encaminhar a energia gerada nas usinas, sejam elas térmicas, hidráulicas, termo-nucleares, eólicas, solares, etc., até os centros urbanos – onde, em sua maioria, a energia elétrica será consumida. É, portanto, a partir desse ponto que surge a necessidade de construção das redes de energia elétrica – do contrário, não haveria como a energia gerada chegar ao seu destino final. Ao sair das usinas e seus geradores, a eletricidade é transportada através de cabos aéreos, ou seja, cabos visíveis por não estarem enterrados, sendo revestidos por camadas isolantes e fixados em grandes (e altas) torres de metal. Chamamos a todo esse conjunto de cabos e torres, portanto, de rede de transmissão de energia elétrica. As Transmissoras de energia costumam administrar as Linhas de Transmissão com as maiores voltagens; contudo, há também redes de menor voltagem dentro das próprias distribuidoras de energia elétrica, isso para permitir que as distribuidoras possam levar a energia de voltagens menores e mais seguras aos clientes de sua área de concessão. Além das linhas de transmissão propriamente ditas, as redes de transmissão de energia elétrica também são compostas por subestações de transformação, dotadas de transformadores e equipamentos de proteção e controle. A seguir, descreveremos esses componentes em maiores detalhes.

As linhas de transmissão são basicamente constituídas por fios condutores metálicos suspensos em torres, também metálicas, por meio de isoladores cerâmicos ou de outros materiais altamente isolantes.

S I C S

12/04

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Como os sistemas de potência são trifásicos, geralmente existem três conjuntos de cabos de cada lado das torres, acompanhados por um cabo mais alto, no topo, que é o cabo para-raios, ou também chamado de cabo guarda. As linhas de transmissão se estendem por longas distâncias, conectando também, além de usinas geradoras aos grandes consumidores, aqueles que adquirem energia em alta tensão, como fábricas e mineradoras, ou às empresas distribuidoras de energia, as quais vão se encarregar de transportar a energia aos consumidores de menor porte. No Brasil, as linhas de transmissão são classificadas de acordo com o nível de tensão de sua operação, mensurado em Kilo Volt (kV – milhares de Volts). Para cada faixa de tensão, existe um código que representa todo um conjunto de linhas de transmissão de mesma classe. São eles: A1 - Tensão de fornecimento igual ou superior a 230 kV; A2 - Tensão de fornecimento de 88 a 138 kV; e A3 - Tensão de fornecimento de 69 kV.

Matérias Primas - Produtos	Local de Aquisição
Materiais Elétricos	80% dentro do Estado
	20% em outros Estados

Clientes:	Empreendimentos em geral realizados por pessoas físicas e jurídicas.
-----------	--

Área de Atuação da Empresa:	A empresa atua em todo o estado de Mato Grosso porém grande parte dos serviços estão concentrados nos municípios de Tangará da Serra e Diamantino.
-----------------------------	--

Concorrentes:	No município existe apenas uma concorrente denominada STS - Sociedade de Terceirização de Serviços Ltda.
---------------	--

Mercado:	De acordo com o Boletim Mensal de Energia do Ministério de Minas e Energia (MME), a Oferta Interna de Energia – OIE*, até maio, foi estimado um aumento de 6,7%, mas para todo o ano de 2021 a estimativa é que tenha alta perto de 4%. Com as atuais informações, o indicador foi estimado em 4,3% (4% na edição anterior). Para a Oferta Interna de Energia Elétrica (OIEE)** de 2021 é esperado um aumento entre 4,0 e 5,0%. Com as atuais informações, o indicador foi estimado em 4,2% (4,6% na edição anterior). A proporção das renováveis deve ficar acima de 80%.
----------	--

STCS

TERZI

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará

Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Mercado:

O consumo de eletricidade, sem autoprodutores, cresceu 11,8% sobre maio de 2020, e acumula alta de 6,9% no ano (2,2% até fevereiro). Ainda no acumulado do ano, o consumo residencial cresceu 4,9%, o industrial cresceu 13,9% e o consumo comercial já mostra alta de 1,8% (-10,6% em todo o ano de 2020). A tarifa média nacional de eletricidade residencial acumula alta de 9,1% no ano (-3,1% em 2020, 8,0% em 2019 e 12,6% em 2018). A comercial acumula alta de 9,1% (-1,6% em 2020, 7,4% em 2019 e 12,4% em 2018), e a industrial alta de 8,6% (-0,3% em 2020, 5,7% em 2019 e 13,4% em 2018).

Análise da localização do empreendimento:

Localização Atual

A empresa está localizada atualmente na Rua João Prado Arantes, nº 182-S, Sala 02, Centro de Tangará da Serra/MT. O local apresenta dificuldade logística, tanto para recebimento quanto para o transporte dos materiais elétricos para os locais dos serviços, além de manter trânsito pesado no centro da cidade. É pequeno, não possui espaço para armazenamento dos materiais elétricos (postes, transformadores e bobinas) e não permite ampliação das instalações. Por fim, por tratar-se de imóvel de terceiros, alugado para essa finalidade por tempo determinado, não estimula a realização de investimentos.

Localização Proposta

Pretende-se a realocação da empresa para a Avenida Tangará 01, s/nº, Quadra 02, Lote 01-D, Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista, com área de 2.657,37 m².

Justificativas

Com a expansão da economia, a demanda por energia elétrica só tende a crescer, criando a oportunidade para o aumento da oferta de serviços de construção e manutenção de redes de energia elétrica e comercialização de materiais elétricos, demonstrando um cenário de viabilidade técnica, econômica e financeira da empresa, fato que motivou o pedido de doação do terreno e de isenção da taxa de alvará de construção para as instalações programadas junto ao município, amparado pela Lei de Incentivos Fiscais. A área solicitada, fica de frente para a Avenida Tangará 01 que dá acesso a Avenida Alvadi Monticelli que dá acesso a Rodovia Perimetral (Anel Viário). Local totalmente estratégico, pois permite o recebimento de material e escoamento da produção. Apresenta fácil trafegabilidade de veículos, distante da zona urbana mais populosa e oferece espaço necessário para implantação de instalações mais adequadas à ampliação da produção e armazenamento da matéria prima.

SIES

TERZI
HYCO

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Investimentos Programados				
Descrição	Quantidade	Realizado		A Realizar
Muro (m ²)	555	R\$	-	R\$ 50.000,00
Barracão (m ²)	220	R\$	-	R\$ 40.000,00
Alojamento (m ²)	150	R\$	-	R\$ 225.000,00
Escritório (m ²)	80	R\$	-	R\$ 120.000,00
Veículos/Equipamentos (*)	Vários	R\$	1.103.600	R\$ -
(*) Relação em anexo.				

Investimentos Programados:		R\$	435.000,00
Capital:	(X) Próprio	40%	R\$ 174.000,00
	(X) Terceiros	60%	R\$ 261.000,00

Fontes de Financiamento:	
BNDES Investimento - SICREDI e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	

Resultados Obtidos (*)				
Item	2018		2019	2020
Receita Líquida	R\$	1.532.187	R\$ 2.752.372	R\$ 3.483.534
Custo Total	R\$	1.513.254	R\$ 2.597.703	R\$ 2.851.333
Resultado Exercício	R\$	18.933	R\$ 154.669	R\$ 632.201
Margem Líquida		1,24%	5,62%	18,15%
(*) Conforme DRE do Exercício				

Resultado Estimado				
Item	Ano I		Ano II	Ano III
Receita Líquida	R\$	3.650.000	R\$ 3.850.000	R\$ 4.042.500
Custo Total	R\$	3.102.500	R\$ 3.272.500	R\$ 3.436.125
Resultado Exercício	R\$	547.500	R\$ 577.500	R\$ 606.375
Margem Líquida		15,00%	15,00%	15,00%

Impostos Realizado e Projetados	
A empresa está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional cujas alíquotas são aplicadas sobre o faturamento bruto conforme abaixo.	

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Impostos Realizados (*)						
Impostos	Aliquotas	2018		2019		2020
ISSQN	0,00%	R\$	22.047	R\$	35.715	R\$ 1.516
ICMS	0,00%	R\$	111	R\$	-	R\$ -
Simples	0,00%	R\$	27.688	R\$	220.155	R\$ 350.255
Total		R\$	49.846	R\$	255.870	R\$ 351.770
(*) Conforme DRE do Exercício						

Impostos Projetados						
Impostos	Aliquotas	I		II		III
IR	1,76%	R\$	64.240	R\$	67.760	R\$ 71.148
CSLL	1,30%	R\$	47.450	R\$	50.050	R\$ 52.553
Cofins	3,69%	R\$	134.685	R\$	142.065	R\$ 149.168
PIS	0,80%	R\$	29.200	R\$	30.800	R\$ 32.340
ICMS	3,95%	R\$	144.175	R\$	152.075	R\$ 159.679
Total		R\$	419.750	R\$	442.750	R\$ 464.888

Geração de Empregos (unidade):				
Vínculos 01/2021	Função	Projetada		
		Ano I	Ano II	Ano III
12	Várias	12	13	14

Observações:

Valor Bruto da folha em 01/2021 (Salários + Prólaboro):	R\$	36.754,19
Média salarial por vínculo em 01/2021 (sem encargos):	R\$	3.062,85

(*) Conforme Resumo da Folha de Pagamento em 01/2021

Encargos Anuais Projetados sobre a Folha de Pagamento						
Aliquotas	Faturamento	Ano I		Ano II		Ano III
INSS	14,00%	R\$	61.747	R\$	66.893	R\$ 72.038
FGTS	8,00%	R\$	35.284	R\$	38.224	R\$ 41.165
Total		R\$	97.031	R\$	105.117	R\$ 113.203

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: caudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Conformidade Ambiental e Segurança do Trabalho

A empresa investe significativamente em proteção individual e coletiva de seus colaboradores, com EPI, EPC, treinamentos e palestras constantes, haja visto, que os constantes acidentes em redes de energia elétrica, são em sua maioria, provenientes de falha humana. Assim, os colaboradores são treinados, qualificados e habilitados a trabalhar no sistema elétrico de potência, cumprindo o que determina a NBR-10, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-07), Programa de prevenção de Riscos Ambientais (NR-09), Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (NR-18) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (NR-15 e 16).

A requerente deverá apresentar oportunamente, ao órgão ambiental competente, projetos de diagnóstico e controle ambiental, para obtenção da licença ambiental específica para esse tipo de atividade. Para esse projeto de viabilidade, apresentamos anexo, Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEPLAN - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Parecer Técnico Ambiental expedido pela SEMMEA, atestando que o imóvel solicitado está apto para o exercício da atividade proposta.

Tangará da Serra-MT,

14 outubro, 2021

1403

Pag. 13

Ass.: [assinatura]

[assinatura]
TANGEL Construções Elétricas Ltda - EPP

Leticia Fabiana C. da Silva
Representante Legal

[assinatura]
TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos
CLAUDIO GIUSEPPE TERZI
Engenheiro Agrônomo
CREA 1761090598

CM/TS

Fl. _____

Rub. _____

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

NÚMERO DO LAUDO	FINALIDADE	DATA DA AVALIAÇÃO
003/2021	Doação	13/10/2021

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do solicitante:	Tangel Construções Elétricas Ltda
CNPJ do solicitante:	08.748.183/0001-30
Nome do proprietário:	Município de Tangará da Serra/MT
Endereço do imóvel:	Avenida da Tangará 01, s/nº, Quadra 02, Lote 01-D, Núcleo Industrial do Bairro Jardim Alto da Boa Vista

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários			
Residencial unifamiliar	X	Água	X	Pavimentação
	X	Transporte coletivo	X	Saúde
Residencial multifamiliar		Esgoto sanitário		Esgoto pluvial
	X	Comércio	X	Segurança
X Comercial	X	Energia elétrica	X	Iluminação pública
		Rede Bancária		Lazer
X Industrial	X	Telefone	X	Coleta de lixo
	X	Escola		Outros

3. DETERMINAÇÃO DO PREÇO DOS BENS:

Itemizada			
Item	Terreno	Edificações e Instalações	Máquinas e equipamentos
Áreas (m²)	2.657,37	-	-
Valor (R\$)	285,00	-	-
Produto (R\$)	757.350,45	0,00	0,00
Valor Total (terreno + instalações) =			757.350,45
Valor Total (números redondos) =			757.000,00

Comentários sobre o Imóvel

Imóvel urbano caracterizado pelo lote nº 01-D, da Quadra 02 do Núcleo Industrial do Bairro Jardim Alto da Boa Vista, destinado ao uso comercial e industrial. Encontra-se sem edificações internas e sem uso. Local estratégico, apresenta fácil trafegabilidade de veículos, ao lado do Residencial Alto da Boa Vista e com acesso fácil a Rodovia Perimetral, pavimentada, de propriedade do Município de Tangará da Serra/MT e objeto de solicitação de doação através da Lei de Incentivos Fiscais.

TERZI
TANGARÁ

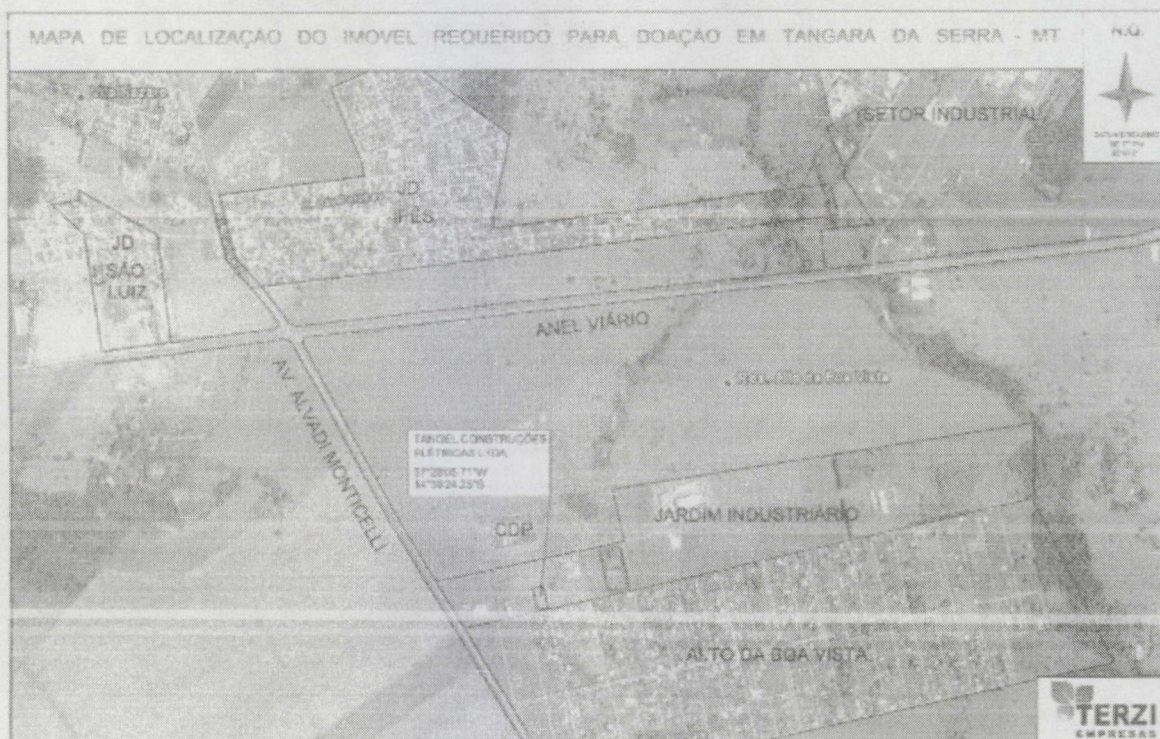
TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Grau de Fundamentação				Metodologia			
Parecer Técnico				Comparativo de dados de mercado			
Diagnóstico do Mercado							
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado		Número de ofertas		Nível de demanda	
X	Recessivo		Rápida	X	Alta		Alta
	Normal	X	Demorada		Média	X	Média
	Aquecido		Muito difícil		Baixa		Baixa

4. LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO DO AVALIANDO



5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Avaliamos o imóvel em função de vários fatores, tais como, localização, tamanho e destinação, proximidade e potencial de expansão futura, assim como, a comparação com os dados amostrais obtidos na pesquisa e consultas realizadas a proprietários nas circunvizinhanças.

SICS

Pag. 15



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Para determinação do "Preço" do imóvel avaliando, procurou-se obter o preço que o mesmo poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, o comprador e o vendedor pleno conhecimento de todos os usos e finalidades para as quais está adaptado e poderá ser utilizado, ou seja, o preço obtido em uma livre oferta de mercado, de compra e venda a vista, de acordo com as informações obtidas no mercado imobiliário regional.

6. ANEXOS

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

7. CONCLUSÃO

Este trabalho avaliatório foi desenvolvido segundo os preceitos da ABNT NBR 14653, todavia, pelas características do avaliando, por tratar-se de imóvel público, em núcleo industrial em fase de ocupação, sem transações no livre mercado, não foi possível a obtenção e coleta de elementos ou amostras assemelhadas, que permitissem a utilização dos métodos previstos, por isso os resultados obtidos permitem enquadrá-lo como Parecer Técnico de Avaliação.

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente Parecer Técnico Agrônomo, que consta de folhas, impressas eletronicamente de um só lado, timbradas e rubricadas, sendo esta última datada e assinada.

Tangará da Serra - MT, 13 de outubro de 2021.


TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos Ltda.
CLÁUDIO GIUSEPPE TERZI
Engenheiro Agrônomo
CREA 1201090598



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220210179963

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GIUSEPPE TERZI

RNP: 1201090588

Título Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Registro: 3769

Empresa Contratada: TERZI CONSULTORIA

Registro: 5188

2. Dados do Contrato

Contratante: TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CPF/CNPJ: 08.748.183/0001-30

Rua: RUA JOÃO DO PRADO ARANTES

Número: 182

Complemento: SETOR S - SALA 02

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Cidade: TANGARÁ DA SERRA

UF: MT

CEP: 78.300-076

Contrato

Celebrado em: 08/05/2021

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA TANGARÁ 01	JARDIM ALTO DA BOA VISTA	S/N	NUCLEO INDUSTRIAL - LOTE 01-D - QUADRA 02	TANGARÁ DA SERRA	MT	BRA	78.300-000	014°39'24.25" S 057°28'05.71" O

Data de Início: 18/06/2021

Previsão Término: 13/10/2021

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Finalidade: COMERCIAL

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Avaliação	de imóveis		2.657,3700	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL E INDUSTRIAL

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Assinatura de Claudio Giuseppe Terzi]
473.222.506-30 - CLAUDIO GIUSEPPE TERZI
08.748.183/0001-30 - TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confex.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br ate@crea-mt.org.br
tel. (85) 3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 13/10/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 140000000005109120

11CS
Dm 17

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201010412	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP1900143548

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TANGARA DA SERRA

Local

25 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Data: ____/____/____

Responsável: _____

☐ DECISÃO COLEGIADA

☐ SIM

☐ NÃO

Data: ____/____/____

Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐

3ª Exigência ☐

4ª Exigência ☐

5ª Exigência ☐

Data: ____/____/____

Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐

3ª Exigência ☐

4ª Exigência ☐

5ª Exigência ☐

Data: ____/____/____

Vogal: _____

Presidente da Turma: _____

OBSERVAÇÕES

STCC

Pag. 13

Ass.: _____





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/171.425-9	MTP1900143548	25/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.996.198-54	GILDASIO DIAS
023.004.069-18	LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

S I C S

Pag. 12

Ass.: 

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2193655 em 29/10/2019 da Empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, Nire 51201010412 e protocolo 19/171.425-9 em nome de JULIO FREDERICO MILLER NETO - Secretário-Geral. Para

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ 08.748.183/0001-30**

em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA QUARTA Resolve a sócia **LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA** alterar o endereço residencial para a Av. Zelino Augustinho Lorenzetti, nº 2292, Setor N, Jardim Tarumã, em Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILDASIO DIAS brasileiro, nascido em 02/10/1959, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 004.996.198-54, Carteira de Identidade nº 9674076, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Rua Olívio de Lima, 787-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA brasileira, nascida em 14/03/1978, solteira, empresária CPF nº 023.004.069-18, Carteira de Identidade nº 67818156, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Av. Zelino Augustinho Lorenzetti, nº 2292, Setor N, Jardim Tarumã, em Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, Brasil, **RESOLVEM** de comum acordo consolidar o contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

STCS
Pag. 22
Ass.: 





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/171.425-9	MTP1900143548	25/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.996.198-54	GILDASIO DIAS
023.004.069-18	LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JCS
Pag. 27
Ass.:

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2193655 em 20/10/2019 da Empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, Nire 51201010412 e protocolo 19/171.425-9. 25/10/2019. Autenticação: 662148778ED95ED0761002542035562ED025C0. João Frederico Müller Neto - Secretário/Gen. Des.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, de nire 5120101041-2 e protocolado sob o número 19/171.425-9 em 25/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2193655, em 29/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.996.198-54	GILDASIO DIAS
023.004.069-18	LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.004.069-18	LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA
004.996.198-54	GILDASIO DIAS

Cuiabá, terça-feira, 29 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-00

Pag. 23
Ass. 

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2193655 em 29/10/2019 da Empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, Nire 51201010412 e protocolo 19/171.425-9. Assinado digitalmente pelo Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto, em 29/10/2019.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

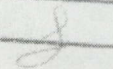
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
314.266.031-34	DAHIRZE OLIVEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

Cuiabá, terça-feira, 29 de outubro de 2019

Pag. 20
Ass.: 





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.748.183/0001-30
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/04/2007

NOME EMPRESARIAL

TANGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TANGEL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOAO DO PRADO ARANTES

NÚMERO

182

COMPLEMENTO

SETOR 5 SALA 02

CEP

78.300-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

TANGARA DA SERRA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TANGEL.TGA@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9933-5859 / (65) 3326-6569

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CM/TS
Fl. 35
Rub.

Número de Inscrição Estadual 13.356.712-5	CNPJ 08.748.183/0001-30	Data Início Atividade - SEFAZ 19/06/2008
NOME EMPRESARIAL TANGEL CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) TANGEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JOAO DO PRADO ARANTES	NÚMERO 182	COMPLEMENTO SETOR S SALA 02
CEP 78300-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARÁ DA SERRA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TANGEL.TGA@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 3326-3465
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2008
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará de Localização e Funcionamento nº 1348/2021

Exercício	Inscrição Municipal
2021	14289

Contribuinte

TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

Denominação Comercial

TANGEL

Atividade Principal

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (ex, Construção de edifícios,

Localização

RUA JOAO DO PRADO ARANTES (14) Nº. 182 SETOR 3 SALA 02

CENTRO

TANGARA DA SERRA - MT

Início Atividade	Código Atividade	I.S.S.Q.N	Licença Horário Especial	Publicidades
04/04/2007	4221902		Não	Sim
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual/RG	Inscrição na Junta Comercial		

08.748.183/0001-30

Informações Complementares

PERMITE FUNCIONAR EM HORÁRIO NORMAL

TANGARA DA SERRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Vencimento.....: 31/12/2021

Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento*

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.

31CS

LEITICIA FARIANA COSTA DA SILVA

1996157240

CPF: 67918156-68GP 12

DATA NASCIMENTO: 24/05/1978

ENDEREÇO: MOACYR DA SILVA

LEONICE APARECIDA COSTA SILVA

DATA EMISSÃO: 19/02/2023

VALIDADE: 02/07/1997



LEITICIA F. C. DA SILVA

1996157240

LOCAL: TANGARÁ DA SERRA, MT

DATA EMISSÃO: 12/02/2023

ENDEREÇO: MATO GROSSO

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé Tangará da Serra - MT 19 de junho de 2021

Selo: BOP-83771 Cód. Ator 06- Valor R\$ 3,30

Cód. Serventia: 176

Patricia Vieira Belarmino, Escrevente Autorizada

Atendente: RAYSSA MORAIS

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Marcelly Socorro Egues

Escrevente Autorizada

EXTRATO



TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP
CNPJ nº 08.748.183/0001-30 - I.E - 13.356.712-5
Eletrificação Urbana e Rural - (0xx65) 3326-6362
e-mail - tangel.tga@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.748.183/0001-30 e Inscrição estadual 13.356.712-5, situada na Rua João do Prado Arantes, 182-S, Centro.

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.

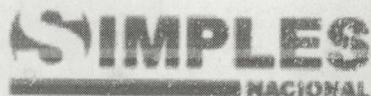
Especificação dos Equipamentos	Quantidade	Ano Fabricação
Caminhão Volks-Wagen, com Guindaste Hidráulico, com Cabina Adicional para 4 Colaboradores e Carroceria Baixa de Metal.	02	2014/ 2015 R\$ 400.000,00
Guindaste Hidráulica, Ano de Fabricação 2000, Modelo MADAL, Capacidade de Carga 7,0 Ton., Giro 180°, Capacidade de Abertura de 14,5m.	01	2000 R\$ 40.000,00
Escada Fibra de Vidro, Isolação de Alta Tensão, altura máxima de 11m. perfeito estado de uso.	03	2016 6.000,00
Escada Fibra de Vidro, Isolação de Baixa Tensão, altura máxima de 06m. perfeito estado de uso.	03	2016 4.500,00
Cesto em Fibra de Vidro Isolante para Trabalho em Altura para Um Colaborador.	02	2017 14.000,00
Caminhão Ford F-12000 com Guindaste Hidráulico, com Cabina Adicional para 4 Colaboradores e Carroceria Baixa de Metal.	01	1996 50.000,00
Guindaste Hidráulico, Ano de Fabricação 2014, Modelo Rodomaq, Capacidade de Carga 10 Ton, Giro 360°, Capacidade de Abertura 18m.	01	2014 80.000,00
Guindaste Hidráulico, Ano 2018, Modelo Argos 13.1, Capacidade de Carga 12 Ton, Giro 360°, Capacidade de Abertura 20m.	01	2018 90.000,00
Perfuratriz Hidráulica p/ Escavação Profunda max 2300mm c/ Abertura de 0,60 cm Ano 2014.	02	2014 16.000,00
Camionete GM Modelo S10 LTZ CD 4X4 Flex, Ano 21/22	02	2021/2022 400.000,00
Gerador com chave B41 2500S Branco	01	3.100,00

Letícia F. C. da Silva
CPF 023.004.069-16
Sócia Administrativa

TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
LETÍCIA F. C. SILVA
Sócia Administrativa

Rua João do Prado Arantes, 182-S, Centro
CEP-78.300-000 - TANGARA DA SERRA - MT.

SICS
Pag. 35
Ass. 



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

CM/TS
Fl. 39
Rub.

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

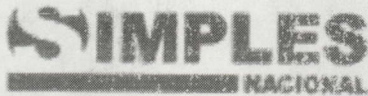
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
TANGEL CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA	08.748.183/0001-30
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
04/04/2007	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
28/01/2021 11:53:50
Número do Recibo
02.07.21028.0065599-1
Autenticação
08068.74868.81004.83070



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.748.183/0001-30
Nome empresarial: TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 04/04/2007
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	9
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	12
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-------------------------------	-------

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 004.996.198-54

Nome: GILDASIO DIAS

SIC
Pag. 37
Ass. J

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 39.600,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 50,00%

Número da Declaração: 087481832020001 Número do Recibo: 02.07.21028.0065599-1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 1.029,00

CPF do sócio: 023.004.069-18

Nome: LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 39.600,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração.

50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 08.748.183/0001-30 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Número da Declaração: 087481832020001

Número do Recibo: 02.07.21028

SICS
0065599-1
Pag. 

Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
----	-----------	-------

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/01/2021 11:53:50

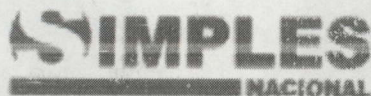
Número do Recibo: 02.07.21028.0065599-1

Autenticação: 08068.74868.81004.83070

SICS

Pag. 40

Ass.: 



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

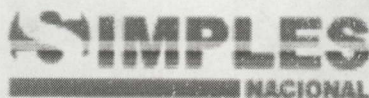
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
TANGEL CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA	08.748.183/0001-30
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
04/04/2007	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
26/03/2020 16:45:23
Número do Recibo
02.07.20086.0271330-0
Autenticação
08337.74873.81956.83540



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.748.183/0001-30
Nome empresarial: TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 04/04/2007
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	9
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	9
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 004.996.198-54

Nome: GILDASIO DIAS

SICS
Pag. 42
Ass. J

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 39.600,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	10,00%

Número da Declaração: 087481832019001 Número do Recibo: 02.07.20086.0271330-0

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 023.004.069-18

Nome: LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 28.820,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 428,75

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 08.748.183/0001-30 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

SIC

Pag. 43

Ass. *[assinatura]*

Número da Declaração: 087481832013301

Número do Recibo: 02.07.20086.0271330-0

Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
----	-----------	-------

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

SIC

CM/TS
Fl. 48
Rub. 

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 26/03/2020 16:45:23

Número do Recibo: 02.07.20086.0271330-0

Autenticação: 08337.74873.81956.83540

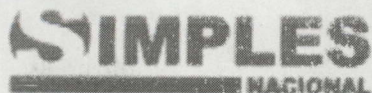
SIC

Pag. 48

Ass.: 

Número da Declaração: 087481832019001

Número do Recibo: 02.07.20086.0271330-0



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
TANGEL CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA	08.748.183/0001-30
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
04/04/2007	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

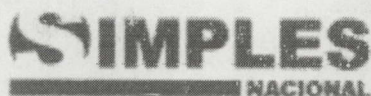
2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
16/01/2019 17:06:29
Número do Recibo
02.07.19016.0375825-6
Autenticação
08261.74617.81006.83840

SIC

Pag. 46

0



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2019

Ano-Calendário 2018

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.748.183/0001-30
 Nome empresarial: TANGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
 Data de abertura no CNPJ: 04/04/2007
 Regime de Apuração: competência
 Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nerhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	10
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora		Valor
-------------------------------	--	-------

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 004.996.198-54

Nome: GILDASIO DIAS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 39.600,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 087481832018061 Número do Recibo: 02.07.19016. Pag. 25-6 47

SIC: 5825-6 47

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 1.029,00

CPF do sócio: 023.004.069-18

Nome: LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 21.120,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 08.748.183/0001-30 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Número da Declaração: 087481832018001

Número do Recibo: 02.07.19016.885825-6 

SICR

Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
----	-----------	-------

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 16/01/2019 17:06:29

Número do Recibo: 02.07.19016.0375825-6

Autenticação: 08261.74617.81006.83840

SIMPLES

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/06/2021 a 30/06/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.748.183/0001-30
Nome empresarial: TANGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 04/04/2007
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 08748183202106001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita bruta do PA (RPA) - Competência	584.100,00	0,00	584.100,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	5.123.711,90	0,00	5.123.711,90
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	2.966.643,65	0,00	2.966.643,65
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA1)	3.463.168,75	0,00	3.463.168,75
Limite de receita bruta proporcionalizada	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno					
01/2020	63.000,00	02/2020	63.100,00	03/2020	177.200,00
04/2020	316.920,00	05/2020	82.800,00	06/2020	174.300,00
07/2020	452.300,00	08/2020	294.875,00	09/2020	546.865,00
10/2020	375.623,00	11/2020	413.200,00	12/2020	484.003,25
01/2021	162.605,00	02/2021	275.319,66	03/2021	412.542,66
04/2021	272.616,33	05/2021	1.259.569,00		
2.2.2) Mercado Externo					
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00
04/2020	0,00	05/2020	0,00	06/2020	0,00
07/2020	0,00	08/2020	0,00	09/2020	0,00
10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00
04/2021	0,00	05/2021	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

Número da Declaração: 08748183202106001
Autenticação: 08348.74895.81251.03769

Número do Recibo: 01.07.21

SICS
Página
Pag.

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
584.100,00	84.429,50

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 08.748.183/0001-30	
Município: TANGARÁ DA SERRA	UF: MT
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.650.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):									
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação do substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção.									
Receita Bruta Informada: R\$ 416.100,00									
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	
2.062,64	4.167,14	14.404,04	3.179,32	21.837,83	0,00	0,00	0,00	41.610,94	
Parcela 1: R\$ 416.100,00									
Substituição tributária do ICMS:									

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):									
Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior - Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento									
Receita Bruta Informada: R\$ 127.600,00									
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	
12.405,95	5.394,38	5.132,47	1.155,39	5,00	0,00	0,00	6.378,05	20.070,79	
Parcela 1: R\$ 127.600,00									

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):									
Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior - Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS									
Receita Bruta Informada: R\$ 10.000,00									
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	
450,93	362,06	146,08	74,84	5,00	0,00	0,00	0,00	1.038,91	
Parcela 1: R\$ 10.000,00									

Totais do Estabelecimento									
Valor Informado: 584.100,00									
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)									
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	
20.364,52	11.241,58	20.343,59	5.419,55	21.847,83	0,00	0,00	6.378,05	84.429,50	
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)									
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do Débito Exigível (R\$)									
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total	
20.364,52	11.241,58	20.343,59	5.419,55	21.847,83	0,00	0,00	6.378,05	84.429,50	

Número da Declaração: 08748183202106001

Número do Recibo: 01.07.2016

Autenticação: 08349.74995.81253.82768

SIC
Pag. 52

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COPINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IP1	ISS	Total
20.364,52	11.143,58	20.343,53	4.480,29	21.637,45	0,00	0,00	4.390,00	84.489,50

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COPINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IP1	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COPINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IP1	ISS	Total
20.364,52	11.143,58	20.343,53	4.480,29	21.637,45	0,00	0,00	4.390,00	84.489,50

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 15/07/2021 15:56:38

Número do Recibo: 01.07.21196.0351410-7

Autenticação: 08349.74995.81253.83765

ALÍQUOTA SERVIÇOS 24,20%

ALÍQUOTA VENDA DE MERCADORIAS 11,62%

SICS

Pag. 53

Ass.: *[assinatura]*

TANGIEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

TANGARA DA SERRA / MT

06.748.183/0001-30

NIRE: 3120000112

Data Reg: 04/04/2017

Folha: 00152

Emissão: 31/12/2020

Horas: 08:54:52

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

ATIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.896.042,74	1.100.015,66
DISPONIVEL	427.351,48	357.801,85
BENS NUMERARIOS	19.486,20	233.071,75
CAIXA	19.486,20	233.071,75
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	1.000,00	79.356,26
SICREDI	1.000,00	79.356,26
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	406.865,26	45.373,84
APLICACAO FINANCERIAS	401.865,26	40.373,84
COTA CAPITAL - COOPERATIVA DE CREDITO	5.000,00	5.000,00
CREDITOS	412.090,54	298.233,38
CLIENTES DIVERSOS	382.199,19	289.005,52
CLIENTES DIVERSOS	382.199,19	289.005,52
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	29.891,35	9.227,86
ICMS A RECUPERAR	6.981,78	2.887,29
ISSQN RETIDO NA FONTE	22.909,57	6.340,57
ESTOQUES	1.056.600,74	443.980,63
ESTOQUES	1.056.600,74	443.980,63
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.056.600,74	443.980,63
ATIVO PERMANENTE	496.452,27	493.653,27
IMOBILIZADO	496.452,27	493.653,27
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	502.020,12	499.221,12
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS	268.500,00	268.500,00
MOVEIS E UTENSILIOS	21.073,92	21.073,92
VEICULOS LEVES E PESADOS	209.647,20	209.647,20
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.799,00	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(5.567,85)	(5.567,85)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(3.084,90)	(3.084,90)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(487,85)	(487,85)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(1.995,10)	(1.995,10)
TOTAL DO ATIVO	2.392.495,01DB	1.593.669,13DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.392.495,01, bem como suas demonstrações.

ITCS

Pag. 54

Ass. J

TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
TANGARA DA SERRA / MT
08.748.183/0001-30

N.I.R.F.: 51.000.010417

Data Reg.: 04/04/2017

Folha: 00153
Emissão: 31/12/2020
Hora: 08:54:52

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

ATIVO

31/12/2020

[Anual]
31/12/2019

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0151 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TANGARA DA SERRA / MT. 31/12/2020

LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA 02304069-18 Assinado de forma digital por LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA
Data: 2021.08.06 14:43:23 -0500

LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 023.004.069-18

RG: 67018156/SSP/PR

GILDASIO DIAS:00499619854 Assinado de forma digital por GILDASIO DIAS
Data: 2021.08.06 14:43:23 -0500

GILDASIO DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 004.996.198-54

RG: 9674076/SSP/SP

JAIL SOARES DE
MELO:31844472191

Assinado de forma digital por JAIL SOARES DE
MELO:31844472191
Data: 2021.08.06 14:43:23 -0500

JAIL SOARES DE MELO

CONTADOR

MT006204000

CPF: 318.444.721-91

RG: 424139/SSP/MT

JCS
Ass. 

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

PASSIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	92.773,35	260.095,04
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	92.773,35	260.095,04
FORNECEDORES	(153.207,16)	(32.633,17)
FORNECEDORES NACIONAIS	(153.207,16)	(32.633,17)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	256.803,87	294.308,78
PIS PARCELAMENTO	(4.759,24)	(4.759,24)
CSLL PARCELAMENTO	(31.753,51)	(18.235,71)
COFINS PARCELAMENTO	(52.989,35)	(36.945,03)
IRPJ PARCELAMENTO	(1.474,62)	23.505,94
SIMPLES PARCELAMENTO	(25.575,09)	(10.680,83)
SIMPLES A RECOLHER	51.923,17	
IRPJ A RECOLHER	42.970,61	42.970,61
ISSQN A RECOLHER	27.811,44	27.811,44
CSLL A RECOLHER	24.628,54	24.628,54
IRRF A RECOLHER	1.034,80	5.884,50
PARCELAMENTOS FEDERAIS - PRT - PERT	224.987,12	240.128,56
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	(10.823,36)	(1.580,57)
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	635,50	635,50
FERIAS A PAGAR	(8.488,17)	(3.024,93)
DECIMO TERCEIRO A PAGAR	(6.490,83)	(8.207,75)
RESCISAO A PAGAR	1.484,99	(3.847,65)
INSS A RECOLHER	(22.082,26)	(7.075,18)
FGTS A RECOLHER	2.598,60	1.991,25
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	15.816,31	12.245,69
PRO-LABORE A PAGAR	5.702,50	5.702,50
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	515.330,49	181.384,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	515.330,49	181.384,31
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	515.330,49	181.384,31
EMPRESTIMOS BANCARIOS	515.330,49	181.384,31
PATRIMONIO LIQUIDO	1.784.391,17	1.152.189,78
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.384.391,17	752.189,78
RESULTADO DO EXERCICIO	632.201,39	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	872.189,78	872.189,78
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	924.195,92	924.195,92
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	(52.006,14)	(52.006,14)
LUCROS DISTRIBUIDOS	(120.000,00)	(120.000,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(120.000,00)	(120.000,00)
TOTAL DO PASSIVO	2.392.495,01CR	1.593.669,13CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.392.495,01, bem como suas demonstrações.

[assinatura]
Pag. 56
Ass.: [assinatura]

TANGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
TANGARA DA SERRA / MT
08.748.183/0001-30

N.L.R.E.: 5109010013

Data Reg.: 04/05/2007

Folha: 00155
Emissão: 31/12/2020
Fluxo: 106.54,52

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

PASSIVO

31/12/2020 [Anual]
31/12/2019

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 e 0151 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TANGARA DA SERRA / MT, 31/12/2020

LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA:02300406918
Assinado de forma digital por LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA
Dados: 2021.05.05 14:48:05 -0500

LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 023.064.069-18
RG: 67018156/ESP/PR

JAIL SOARES DE MELO:31844472191
Assinado de forma digital por JAIL SOARES DE MELO
Dados: 2021.05.05 14:25:08 -0500

JAIL SOARES DE MELO
CONTADOR

MT096204000
CPF: 318.444.721-91
RG: 424139/SSP/MT

GILDASIO DIAS:00499619854
Assinado de forma digital por GILDASIO DIAS
Dados: 2021.05.05 14:48:05 -0500

GILDASIO DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 004.996.198-54
RG: 9674078/SSP/SP

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

DRE- DEMONSTRACAO RESULTADO EXERCICIO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	3.483.534,15	2.752.372,27
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	2.343.730,00	1.912.617,06
VENDAS MERCADORIA	2.343.730,00	1.912.617,06
VENDAS DE SERVICOS	1.139.804,15	839.755,21
VENDA DE SERVICOS	1.139.804,15	839.755,21
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(351.770,28)	(255.870,18)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVICOS	(351.770,28)	(255.870,18)
ISSQN	(1.515,68)	(35.714,95)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(350.254,60)	(220.155,23)
Receita Liquida	3.131.763,87CR	2.496.502,09CR
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(136.781,06)	(165.914,47)
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	(136.781,06)	(165.914,47)
MATERIAIS APLICADOS EM SERVICOS	(136.781,06)	(165.914,47)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(533.804,10)	(301.842,77)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(533.804,10)	(301.842,77)
COMPRAS DE PROD.P/INDUSTRIALIZACAO	(293.880,83)	(154.289,41)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(247.105,84)	(58.429,43)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/ COMERCIALIZACAO		(92.075,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	7.182,57	2.951,07
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	3.088,08	63,78
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADS	4.094,49	2.887,29
Lucro Bruto	2.461.178,71CR	2.028.744,85CR
DESPESAS OPERACIONAIS		(44.475,78)
DESPESAS COM PESSOAL		(44.475,78)
GRATIFICACOES		(539,10)
EXAMES OCUPACIONAIS		(150,00)
ADIANTAMENTO SALARIAL		(43.786,68)
ADMINISTRATIVAS	(1.817.085,74)	(1.854.526,25)
DESPESAS COM PESSOAL	(417.493,64)	(370.440,42)
(-) AVISO PREVIO DESCONTADO		1.933,69
UNIFORMES	(1.400,00)	(275,00)
MEDICAMENTOS		(18,34)
SALARIOS E ORDENADOS	(251.899,09)	(245.068,22)
FERIAS	(20.663,85)	(21.578,05)
13º SALARIOS	(30.839,86)	(31.633,96)
INSS		24.167,24
FGTS	(25.389,84)	(27.624,35)
ENCARGOS FGTS		(293,43)
EXAMES OCUPACIONAIS	(7.611,00)	(150,00)
UNIFORMES	(490,00)	
PRO-LABORE	(79.200,00)	(69.960,00)
OCUPACAO	(40.925,92)	(17.967,81)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(35.444,00)	(13.859,72)
SEGUROS	(5.481,92)	(4.108,09)
UTILIDADES E SERVICOS	(10.512,78)	(18.715,89)
ENTRADA DE SERVICOS	(1.335,40)	(4.355,27)
ENERGIA ELETRICA	(919,17)	(8.138,33)
AGUA	(1.284,32)	(1.549,85)

Pag. 58
Ass. 8



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

DRE- DEMONSTRACAO RESULTADO EXERCICIO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	(6.736,19)	(4.497,94)
CORREIOS E MALOTES	(237,70)	
DESPESAS CARTORARIAS		(174,50)
HONORARIOS	(32.333,51)	(21.250,73)
HONORARIOS CONTABEIS	(22.000,00)	(14.000,00)
CREA - CONSELHO REG ENGENHARIA E ARQUITETURA	(10.333,51)	(7.250,73)
DESPESAS GERAIS	(1.291.796,98)	(1.375.092,33)
DESPESAS SOCIO-PROPRIETARIO	(223.570,00)	(138.692,46)
ELABORACAO DE PROJETOS	(13.658,22)	
PAGAMENTO DESPESAS - COMPRAS DIRETAS	(2.679,86)	(979,25)
SERVICOS DE TERCEIROS	(102.793,94)	(76.579,89)
DESPESAS CARTORARIAS	(256,00)	(221,30)
MANUTENCAO DE VEICULOS/FROTA	(101.942,56)	(36.001,72)
DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO	(12.623,39)	(100,00)
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(87.069,61)	(78.646,73)
DESPESAS DIVERSAS		(679,46)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.960,00)	
VIAGENS E REPRESENTACOES	(187,33)	(1.790,25)
MATERIAL DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE	(3.453,31)	(2.366,22)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(369.831,15)	(953.785,20)
COPA,COZINHA E REFEITORIO	(3.864,62)	(59.988,64)
REFEICOES E LANCHES	(21.117,72)	(6.557,76)
DONATIVOS E CONTRIBUICOES		(1.000,00)
FRETES	(24.533,24)	(15.851,45)
SERVICOS PROFISSIONAIS CURSO/PALESTRA	(600,00)	
MANUTENCAO E REPAROS	(2.017,00)	
DESPESAS COM VIAGEM	(8.861,17)	(78,00)
CUSTAS LEGAIS E JUDICIAIS	(13.836,37)	(800,00)
DESPESA COM HOSPEDAGEM	(1.333,50)	(724,00)
PATROCINIOS DIVERSOS		(250,00)
MATERIAIS PARA REFORMA E CONSTRUCAO	(9.384,18)	
MATERIAIS ELETRICOS	(2.198,16)	
CONFRATERNIZACOES E EVENTOS	(1.022,95)	
MATERIAIS APLICADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS	(283.002,70)	
IMPOSTOS E TAXAS	(24.022,91)	(51.059,07)
PEDAGIO		(36,90)
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	(13.512,33)	(1.957,22)
IPVA - IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE VEICULOS	(6.647,55)	(9.349,45)
DPVAT E SEGURO OBRIGATORIO	(314,56)	(1.106,82)
TACIN - TAXA DE COMBATE A INCENDIO		(334,80)
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	(178,20)	(172,64)
TAXAS DIVERSAS	(31,15)	(318,60)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(29,83)	(1.333,50)
JUCEMAT	(80,00)	(24,00)
TAXAS DETRAN	(630,30)	(896,27)
JUROS E MULTAS SOBRE IMPOSTOS	(2.598,99)	(35.528,87)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(11.891,58)	24.926,07
DESPESAS FINANCEIRAS	(18.790,84)	(3.688,31)
JUROS BANCARIOS	(213,33)	(1.327,46)
DESCONTOS CONCEDIDOS		2.994,00
DESPESAS COM IOF	(97,29)	(2.888,38)
JUROS/MULTA PAGAS		(747,07)
TARIFA BANCARIA	(18.480,22)	(1.441,40)
TARIFA BOLETO DE COBRANCA		(278,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	6.899,26	28.614,38
RECUPERACAO DE DESPESAS	6.899,26	28.614,38

TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
TANGARA DA SERRA / MT
08.748.1830001-30

N.L.R.E.: 51201010492

Data Reg.: 04/04/2007

Folha: 00158
Emissão: 31/12/2020
Hora: 08:54:52

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

DRE- DEMONSTRACAO RESULTADO EXERCICIO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
Resultado Oper.Antes Provisoes	632.201,39CR	154.668,89CR
Resultado Antes Prov.IRI	632.201,39CR	154.668,89CR
Lucro do Exercício	632.201,39CR	154.668,89CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 e 0151 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TANGARA DA SERRA / MT, 31/12/2020

LETICIA FABIANA COSTA DA
SILVA:02300406918

Assinado de forma digital por LETICIA FABIANA COSTA DA
SILVA:02300406918
Data: 2021.05.04 14:24:23 -0400

LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 023.004.069-18

RG: 67018156/SSP/PR

GILDASIO
DIAS:00499619854

Assinado de forma digital por GILDASIO
DIAS:00499619854
Data: 2021.05.04 14:24:23 -0400

GILDASIO DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 004.996.198-54

RG: 9874078/SSP/SP

JAIL SOARES DE MELO:31844472191

Assinado de forma digital por JAIL SOARES DE
MELO:31844472191
Data: 2021.05.04 14:24:23 -0400

JAIL SOARES DE MELO
CONTADOR

MTD08204000

CPF: 318.444.721-91

RG: 424139/SSP/MT

ITCS

Pag. 60

Ass.: 8



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

[Anual]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

1.100.015,86

DISPONIVEL

357.801,85

BENS NUMERARIOS

233.071,75

CAIXA

233.071,75

DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA

79.356,26

SICREDI

79.356,26

APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

45.373,84

APLICACAO FINANCEIRAS

40.373,84

COTA CAPITAL - COOPERATIVA DE CREDITO

5.000,00

CREDITOS

CLIENTES DIVERSOS

289.005,52

CLIENTES DIVERSOS

289.005,52

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

9.227,86

ICMS A RECUPERAR

2.007,23

ISSQN RETIDO NA FONTE

6.340,57

ESTOQUES

443.980,63

ESTOQUES

443.980,63

MERCADORIAS PARA REVENDA

443.980,63

ATIVO PERMANENTE

493.653,27

IMOBILIZADO

493.653,27

BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIGIDO

499.221,12

MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS

268.500,00

MOVEIS E UTENSILIOS

21.073,92

VEICULOS LEVES E PESADOS

209.647,20

DEPREC. AMORT. EXAUST./ACUMUL. CORRIG.

(5.567,85)

(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.

(3.084,90)

(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS

(487,85)

(-) DEPRECIACAO VEICULOS

(1.995,10)

TOTAL DO ATIVO

1.593.669,13DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.593.669,13, bem como suas demonstrações.

ITCS

Pag. 61

Ass.: 8

TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

TANGARA DA SERRA / MT

08.748.183/0001-30

NJ/LE: 51291010432

Data Reg: 04/04/2007

Folha: 00003

Entressão: 06/06/2021

Hora: 15:49:03

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado:
MT sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TANGARA DA SERRA / MT, 06/08/2021

LETICIA FABIANA COSTA DA
SILVA:02300400918

Assinado de forma digital por LETICIA FABIANA COSTA DA
SILVA:02300400918
Dados: 2021.08.06 16:43:45 -04'00'

LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 023.004.009-18
RG: 67818156/SES/PR

JAEI SOARES DE
MELO:31844472191

Assinado de forma digital por JAEI
SOARES DE MELO:31844472191
Dados: 2021.08.06 16:43:45 -04'00'

JAEI SOARES DE MELO
CONTADOR
MT006204000
CPF: 318.444.721-91
RG: 424139/SSP/MT

GILDASIO DIAS:00499619854

Assinado de forma digital por GILDASIO
DIAS:00499619854
Dados: 2021.08.06 16:43:45 -04'00'

GILDASIO DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 004.996.198-54
RG: 9874076/SSP/SP

ITCJ

Pag. 62

Ass. J

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

260.095,04

CREDORES POR FUNCIONAMENTO

260.095,04

FORNECEDORES

(32.633,17)

FORNECEDORES NACIONAIS

(32.633,17)

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

294.308,78

PIS PARCELAMENTO

(4.750,24)

CSLL PARCELAMENTO

(18.235,71)

COFINS PARCELAMENTO

(36.945,03)

IRPJ PARCELAMENTO

23.505,94

SIMPLES PARCELAMENTO

(10.680,83)

IRPJ A RECOLHER

42.970,61

ISSQN A RECOLHER

27.811,44

CSLL A RECOLHER

24.628,54

IRRF A RECOLHER

5.584,50

PARCELAMENTOS FEDERAIS - PRT - PERT

240.128,56

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN

(1.580,57)

CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER

635,50

FERIAS A PAGAR

(3.024,93)

DECIMO TERCEIRO A PAGAR

(9.207,75)

RESCISAO A PAGAR

(3.847,85)

INSS A RECOLHER

(7.075,18)

FGTS A RECOLHER

1.991,25

ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

12.245,69

PRO-LABORE A PAGAR

5.702,50

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ATIVO

181.384,31

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

181.384,31

EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO

181.384,31

EMPRESTIMOS BANCARIOS

181.384,31

PATRIMONIO LIQUIDO

1.152.189,78

CAPITAL SOCIAL

400.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

400.000,00

CAPITAL SOCIAL

400.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

752.189,78

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

872.189,78

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

924.195,92

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

(52.006,14)

LUCROS DISTRIBUIDOS

(120.000,00)

DISTRIBUICAO DE LUCROS

(120.000,00)

TOTAL DO PASSIVO

1.593.669,13CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, tomando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.593.669,13, bem como suas demonstrações.

SICS

Pag. 62

Ass. 

TANGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
TANGARA DA SERRA / MT
08.748.183/0001-30

N.I.R.E.L.: 51201010412

Data Reg.: 04/04/2007

Folha: 00005
Emissão: 06/06/2021
Hora: 15:49:03



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado:
MT sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TANGARA DA SERRA / MT, 06/08/2021

LETICIA FABIANA COSTA DA
SILVA 023.004.058-18

Assinatura digitalizada por TANGARA DA SERRA (2019/04/04)
Data: 04/04/2007 15:49:03

JAIL SOARES DE MELO 318.444.721-91

Assinatura digitalizada por JAIL SOARES DE
MELO (2019/04/04)
Data: 04/04/2007 15:49:03

LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA

JAIL SOARES DE MELO
CONTADOR

CPF: 023.004.058-18

MT006204000

RG: 67618156/SESP/PR

CPF: 318.444.721-91

RG: 424139/SSP/MT

GILDASIO DIAS 004.990.136-64

Assinatura digitalizada por GILDASIO
DIAS (2019/04/04)
Data: 04/04/2007 15:49:03

GILDASIO DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 004.990.136-64

RG: 9674078/SSP/SP

SYCS

Pag. 64

Ass.: J

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

DRE- DEMONSTRACAO RESULTADO EXERCICIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

2.752.372,27

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

1.912.617,06

VENDAS MERCADORIA

1.912.617,06

VENDAS DE SERVICOS

839.755,21

VENDA DE SERVICOS

839.755,21

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(255.870,18)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVICOS

(255.870,18)

ISSQN

(35.714,95)

SIMPLES S/REC.BRUTA

(220.155,23)

R ta Liquida

2.496.502,09CR

CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR

(165.914,47)

CUSTOS SERVICOS PRESTADOS

(165.914,47)

MATERIAIS APLICADOS EM SERVICOS

(165.914,47)

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(301.642,77)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(301.642,77)

COMPRAS DE PROD.P/INDUSTRIALIZACAO

(154.289,41)

COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA

(58.429,43)

COMPRAS DE MERCADORIAS P/ COMERCIALIZACAO

(92.075,00)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

2.951,07

(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS

63,78

(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADAS

2.887,29

Lucro Bruto

2.028.744,85CR

DESPESAS OPERACIONAIS

(44.475,78)

DESPESAS COM PESSOAL

(44.475,78)

GRATIFICACOES

(539,10)

EXAMES OCUPACIONAIS

(150,00)

ADIANTAMENTO SALARIAL

(43.785,68)

ADMINISTRATIVAS

(1.854.526,25)

DESPESAS COM PESSOAL

(370.440,42)

(-) AVISO PREVIO DESCONTADO

1.933,69

UNIFORMES

(275,00)

MEDICAMENTOS

(18,34)

SALARIOS E ORDENADOS

(245.068,22)

FERIAS

(21.578,05)

13º SALARIOS

(31.633,96)

INSS

24.187,24

FGTS

(27.624,35)

ENCARGOS FGTS

(233,43)

EXAMES OCUPACIONAIS

(150,00)

PRO-LABORE

(69.960,00)

OCUPACAO

(17.967,81)

ALUGUEL E CONDOMINIO

(13.859,72)

SEGUROS

(4.108,09)

UTILIDADES E SERVICOS

(16.715,89)

ENTRADA DE SERVICOS

(4.355,27)

ENERGIA ELÉTRICA

(8.138,33)

AGUA

(1.549,85)

TELEFONE TELEFAX TELEGRAMA

(4.497,94)

S Y C S

Pag. 65

Ass. 8

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

DRE- DEMONSTRACAO RESULTADO EXERCICIO

[Anual]

HONORARIOS	(21.250,73)	
HONORARIOS CONTABEIS	(14.000,00)	
CREA - CONSELHO REG ENGENHARIA E ARQUITETURA	(7.250,73)	
DESPESAS GERAIS	(1.375.092,33)	
DESPESAS SOCIO-PROPRIETARIO	(138.892,46)	
PAGAMENTO DESPESAS - COMPRAS DIRETAS	(979,25)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(76.579,89)	
DESPESAS CARTORARIAS	(221,30)	
MANUTENCAO DE VEICULOS/FROTA	(36.001,72)	
DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO	(100,00)	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(78.646,73)	
DESPESAS DIVERSAS	(679,46)	
VIAGENS E REPRESENTACOES	(1.790,25)	
MATERIAL DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE	(2.366,22)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(953.785,20)	
COPA, COZINHA E REFEITORIO	(59.988,64)	
REFEICOES E LANCHES	(6.557,76)	
DONATIVOS E CONTRIBUICOES	(1.000,00)	
FRETES	(15.851,45)	
DESPESAS COM VIAGEM	(78,00)	
CUSTAS LEGAIS E JUDICIAIS	(800,00)	
DESPESA COM HOSPEDAGEM	(724,00)	
PATROCINIOS DIVERSOS	(250,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(51.059,07)	
PEDAGIO	(36,90)	
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	(1.957,22)	
IPVA - IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE VEICULOS	(9.349,45)	
DPVAT E SEGURO OBRIGATORIO	(1.106,82)	
TACIN - TAXA DE COMBATE A INCENDIO	(334,80)	
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	(172,64)	
TAXAS DIVERSAS	(318,60)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.333,50)	
JUCEMAT	(24,00)	
TAXAS DETRAN	(896,27)	
JUROS E MULTAS SOBRE IMPOSTOS	(35.528,87)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		24.926,07
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.638,31)	
JUROS BANCARIOS	(1.327,46)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	2.994,00	
DESPESAS COM IOF	(2.888,38)	
JUROS/MULTA PAGAS	(747,07)	
TARIFA BANCARIA	(1.441,40)	
TARIFA BOLETO DE COBRANCA	(278,00)	
RECEITAS FINANCEIRAS	28.614,38	
RECUPERACAO DE DESPESAS	28.614,38	

Resultado Oper. Antes Provisoes

154.668,89CR

Resultado Antes Prov. IRI

154.668,89CR

Lucro do Exercicio

154.668,89CR

SIC

Pag. 66

Ass.: J

TANGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
TANGARA DA SERRA / MT
08.748.183/0001-30

N.I.R.E.: 51291010412

Data Reg.: 04/04/2007

Folha: 00008
Emissão: 06/08/2021
Hora: 15:49:03



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

DRE- DEMONSTRACAO RESULTADO EXERCICIO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado:
MT sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TANGARA DA SERRA / MT, 06/08/2021

LETICIA FABIANA COSTA DA
SILVA:02300406918

Assinado de forma digital por LETICIA FABIANA
COSTA DA SILVA:02300406918
Dados: 2021.08.06 18:54:43 -04'00'

LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 023.004.069-18
RG: 67818156/SS/SP/PR

JAIL SOARES DE
MELO:31844472191

Assinado de forma digital por JAIL SOARES DE
MELO:31844472191
Dados: 2021.08.06 18:54:43 -04'00'

JAIL SOARES DE MELO
CONTADOR
MT006204000
CPF: 318.444.721-91
RG: 424139/SSP/MT

GILDASIO DIAS:00499619854

Assinado de forma digital por GILDASIO
DIAS:00499619854
Dados: 2021.08.06 18:54:43 -04'00'

GILDASIO DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 004.996.198-54
RG: 9674076/SSP/SP

SYCC

Pag. 67

Ass.: J

0136 0001 TANGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

78.300-000 TANGARA DA SERRA / MT

08.748.183/0001-30 I.E.: 133567125

N.I.R.E.: 51261010412

Data Prog.: 06/04/2007

Licenciado Para: FIEL CONTABILIDADE LTDA - ME

Folha: 00002

Emissão: 06/08/2021

Hora: 15:46:57

Registro: 99201226



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO

[Anual]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

988.753,45

DISPONIVEL

700.353,74

BENS NUMERARIOS

544.150,23

CAIXA

544.150,23

DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA

2.572,19

BANCOS CONTA MOVIMENTO

2.572,19

APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

153.631,32

APLICACAO FINANCERIAS

153.631,32

CREDITOS

84.437,31

CLIENTES DIVERSOS

84.437,31

CLIENTES DIVERSOS

87.431,31

(-) DEVOLUÇÃO CHEQUE DEPOSITADO

(2.994,00)

ESTOQUES

203.962,40

ESTOQUES

203.962,40

MERCADORIAS PARA REVENDA

203.962,40

ATIVO PERMANENTE

422.878,88

IMOBILIZADO

422.878,88

BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.

428.446,73

MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS

268.500,00

MOVEIS E UTENSILIOS

21.073,92

VEICULOS LEVES E PESADOS

138.872,81

DEPREC. AMORT. EXAUST./ACUMUL. CORRIG.

(5.567,85)

(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.

(3.084,90)

(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS

(487,85)

(-) DEPRECIACAO VEICULOS

(1.995,10)

TOTAL DO ATIVO

1.411.632,33DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.411.632,33, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado.

MT sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TANGARA DA SERRA / MT, 06/08/2021

LETICIA FABIANA COSTA DA
SILVA:02300406918Assinado de forma digital por LETICIA
DA SILVA:02300406918
Data: 2021.08.06 16:59:16 -04'00'JAIL SOARES DE
MELO:31844472191Assinado de forma digital por JAIL
SOARES DE MELO:31844472191
Data: 2021.08.06 16:59:16 -04'00'

LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 023.004.069-18

RG: 87818156/SSP/MT

JAIL SOARES DE MELO

CONTADOR

MT006204000

CPF: 318.444.721-91

RG: 424139/SSP/MT

GILDASIO DIAS:00499619854

Assinado de forma digital por GILDASIO
DIAS:00499619854
Data: 2021.08.06 16:59:16 -04'00'

GILDASIO DIAS

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 004.996.198-54

RG: 9674076/SSP/SP

G Y C S

Pag. 62

Ass. 8

0136 0001 TANGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

78.300-000 TANGARA DA SERRA / MT

08.748.183/0001-30

I.E.: 133567125

N.I.R.E.: 55201010452

Data Reg.: 04/04/2017

Licenciado Para: FIEL CONTABILIDADE LTDA - ME

Folha: 00003

Emissão: 06/08/2021

Hora: 15:46:57

Registro: 99201228

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

414.111,44

CREDORES POR FUNCIONAMENTO

414.111,44

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

388.871,38

PIS PARCELAMENTO

(4.759,24)

CSLL PARCELAMENTO

5.317,67

COFINS PARCELAMENTO

(2.736,07)

IRPJ PARCELAMENTO

55.359,77

SIMPLES PARCELAMENTO

(731,55)

IRPJ A RECOLHER

42.970,61

ISSQN A RECOLHER

12.134,34

CSLL A RECOLHER

24.628,54

IRRF A RECOLHER

4.006,25

PARCELAMENTOS FEDERAIS - PRT - FERT

252.381,06

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN

25.240,06

CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER

615,47

INSS A RECOLHER

3.358,07

FGTS A RECOLHER

4.008,06

ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

12.840,81

PRO-LABORE A PAGAR

4.417,65

PATRIMONIO LIQUIDO

997.520,89

CAPITAL SOCIAL

400.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

400.000,00

CAPITAL SOCIAL

400.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

597.520,89

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

717.520,89

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

769.527,03

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

(52.006,14)

LUCROS DISTRIBUIDOS

(120.000,00)

DISTRIBUICAO DE LUCROS

(120.000,00)

TOTAL DO PASSIVO

1.411.632,33CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.411.632,33, bem como suas demonstrações.

YCC
Pag. 60
Ass. 8

0136 0001 TANGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

78.300-000 TANGARA DA SERRA / MT

08.748.183/0001-30 I.E.: 133587125

Licenciado Para: FIEL CONTABILIDADE LTDA - ME

N.I.R.E.: 5128/1010412

Data Reg.: 04/04/2007

Folha: 00004

Emissão: 06/08/2021

Hora: 15:46:57

Registro: 99201228



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado:
MT sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TANGARA DA SERRA / MT, 06/08/2021

LETICIA FABIANA COSTA DA
SILVA:02300406918

Assinado de forma digital por LETICIA FABIANA COSTA DA
SILVA:02300406918
Dados: 2021.08.06 16:09:54 -0500

JAIL SOARES DE MELO:31844472191

Assinado de forma digital por JAIL SOARES DE
MELO:31844472191
Dados: 2021.08.06 16:09:54 -0500

LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA

JAIL SOARES DE MELO

CONTADOR

MT006204000

CPF: 023.004.069-18

CPF: 318.444.721-91

RG: 67816156/SESP/PR

RG: 424139/SSP/MT

GILDASIO DIAS:0049961985-2

Assinado de forma digital por GILDASIO
DIAS:0049961985-2
Dados: 2021.08.06 16:09:54 -0500

GILDASIO DIAS

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 004.996.198-54

RG: 9674076/SSP/SP

PASSIVO

BYCJ

Pag. 70

Ass.: 8

0136 0001 TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

78.300-000 TANGARA DA SERRA / MT

08.748.183/0001-30

I.E.: 133567125

N.I.R.E.: 51201010412

Data Reg.: 04/04/2007

Licenciado Para: FIEL CONTABILIDADE LTDA - ME

Folha: 0009 Rub.

Emissão: 06/08/2021

Hora: 15:46:57

Registro: 99201228



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DRE- DEMONSTRACAO RESULTADO EXERCICIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO**REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC****REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS**

1.532.187,44

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

838.205,28

VENDAS MERCADORIA

838.205,28

VENDAS DE SERVICOS

693.982,16

VENDA DE SERVICOS

693.982,16

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(49.846,47)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVICOS

(49.846,47)

ICMS S/ VENDAS

(111,16)

ISSQN

(22.047,01)

SIMPLES S/REC.BRUTA

(27.688,30)

Receita Liquida

1.482.340,97CR

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(828.802,61)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(828.802,61)

COMPRAS DE PROD INDUSTRIALIZADOS

(828.802,61)

COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA

(767.556,97)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

2.414,01

(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS

922,17

(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADAS

1.491,84

Lucro Bruto

653.538,36CR

DESPESAS OPERACIONAIS

(16.717,12)

DESPESAS COM PESSOAL

(16.717,12)

ADIANTAMENTO SALARIAL

(16.717,12)

ADMINISTRATIVAS

(616.679,95)

DESPESAS COM PESSOAL

(290.609,43)

SALARIOS E ORDENADOS

(202.807,18)

FERIAS

(11.461,07)

13º SALARIOS

(26.987,40)

INSS

28.372,33

FGTS

(16.579,53)

ENCARGOS FGTS

(376,58)

EXAMES OCUPACIONAIS

(50,00)

PRO-LABORE

(60.720,00)

OCUPACAO

(12.712,57)

ALUGUEL E CONDOMINIO

(8.650,58)

SEGUROS

(4.061,99)

UTILIDADES E SERVICOS

(10.172,98)

ENTRADA DE SERVIÇOS

(2.046,32)

ENERGIA ELETRICA

(2.125,96)

AGUA

(1.994,64)

TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA

(3.949,57)

DESPESAS CARTORARIAS

(156,30)

HONORARIOS

(15.570,45)

HONORARIOS CONTABEIS

(8.000,00)

CREA - CONSELHO REG ENGENHARIA E ARQUITETURA

(7.570,45)

DESPESAS GERAIS

(275.877,18)

DESPESAS SOCIO-PROPRIETARIO

(13.663,03)

PAGAMENTO DESPESAS - COMPRAS DIRETAS

(65,43)

SERVICOS DE TERCEIROS

(29.562,00)

: Y C S

Pag. 71

Ass. 2

0136 0001 TANGEL CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA

78.300-000 TANGARA DA SERRA / MT

08.748.183/0001-30

I.E.: 13356725

N.L.R.E.: 0120010412 Data Reg: 04/04/2007

Licenciado Para: FIEL CONTABILIDADE LTDA - ME

Folha: 00006

Emissão: 06/06/2021

Hora: 15:46:57

Registro: 99201228

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

DRE- DEMONSTRACAO RESULTADO EXERCICIO

[Anual]

MANUTENCAO DE VEICULOS/FROTA	(18.658,59)	
DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO	(705,10)	
DESPESAS COM VEICULOS	(14.945,37)	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(71.415,69)	
DESPESAS DIVERSAS	(1.144,27)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(332,50)	
MATERIAL DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE	(2.100,38)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(113.518,43)	
COPA, COZINHA E REFEITORIO	(1.074,01)	
REFEICOES E LANCHES	(213,00)	
DONATIVOS E CONTRIBUICOES	(500,00)	
FRETES	(2.649,41)	
MANUTENCAO E REPAROS	(2.444,17)	
DESPESAS COM VIAGEM	(793,80)	
DESPESA COM HOSPEDAGEM	(1.963,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(11.737,34)	
ICMS	(1.864,96)	
IPVA - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE VEICULOS	(5.406,06)	
DPVAT E SEGURO OBRIGATORIO	(238,30)	
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	(163,47)	
TAXAS DIVERSAS	(292,67)	
FUNAJURIS - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	(423,40)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(150,00)	
TAXAS DETRAN	(923,77)	
JUROS E MULTAS SOBRE IMPOSTOS	(2.274,71)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(1.208,23)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.627,63)	
JUROS BANCARIOS	(106,89)	
DESPESAS COM IOF	(55,29)	
JUROS/MULTA PAGAS	(565,97)	
TARIFA BANCARIA	(1.800,48)	
TARIFA BOLETO DE COBRANCA	(99,00)	
RECEITAS FINANCEIRAS	1.419,40	
RECUPERACAO DE DESPESAS	1.419,40	
Resultado Oper. Antes Provisoes		18.933,06CR
Resultado Antes Prov. IRI		18.933,06CR
Lucro do Exercicio		18.933,06CR

YCS

Pag. 72

Ass. 8

0136 0001 TANGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

78.300-000 TANGARA DA SERRA / MT

08.748.183/0001-30

I.E.: 133597125

N.I.R.E.: 51201010412

Data Reg.: 04/04/2007

Licenciado Para: FIEL CONTABILIDADE LTDA - ME

Folha: 00007

Emissão: 06/08/2021

Hora: 15:46:57

Registro: 89201228

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

DRE- DEMONSTRACAO RESULTADO EXERCICIO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado:
MT sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TANGARA DA SERRA / MT, 06/08/2021

LETICIA FABIANA COSTA DA
SILVA:02300406918

Aprovado de forma digital por LETICIA FABIANA COSTA
DA SILVA:02300406918
Data: 2021/08/06 15:46:57 -0400

JAIL SOARES DE
MELO:31844472191

Aprovado de forma digital por JAIL
SOARES DE MELO:31844472191
Data: 2021/08/06 15:46:57 -0400

LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA
SOCIA ADMINISTRADORA

JAIL SOARES DE MELO
CONTADOR

CPF: 023.004.069-18
RG: 67818158/SSP/PR

MT006204000
CPF: 318.444.721-91
RG: 424139/SSP/MT

GILDASIO DIAS:00499619854

Aprovado de forma digital por GILDASIO DIAS
Data: 2021/08/06 15:46:57 -0400

GILDASIO DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 004.996.198-54
RG: 9674078/SSP/SP

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – Dirf 2021
RECIBO DE ENTREGA

Exercício: 2021
Ano-calendário: 2020
Tipo: Original

Identificação do declarante

CNPJ: 08.748.183/0001-30

Nome empresarial: TANGEL CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA

O NÚMERO DO RECIBO desta declaração apresentada em 09/02/2021 às 17:04:18 é:

39.21.75.97.72-40

Essa declaração foi assinada com certificado digital do NI 06109800000121

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é necessário para:

- retificar esta declaração;
- realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na internet, tais como:
 - Dirf – Extrato do processamento;
 - informação da situação do processamento;
 - incidência no batimento Dirf x Darf;
 - incidência no batimento DIRPF x Dirf.

Atenção:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita à rejeição.
A partir de 16/02/2021, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (receita.economia.gov.br).

PENDÊNCIAS:

As seguintes pendências constam para o CNPJ 08.748.183/0001-30:

- incidência no batimento Dirf x Darf nos anos-calendário: 2015, 2017;

Para regularizar as pendências acima indicadas consulte o extrato do processamento na página da RFB na internet.

STCS

Pag. 79

Ass.: [assinatura]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - Dir 2021
RECIBO DE ENTREGA

Exercício: 2021
Ano-calendário: 2020
Tipo: Original

Identificação do declarante

CNPJ: 08.748.183/0001-30

Nome empresarial: TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

Extrato da declaração

Beneficiários PF	12
Beneficiários PJ	0

Valores

Rendimentos tributáveis	R\$	308.317,99
Previdência oficial	R\$	28.788,07
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual - FAPI	R\$	0,00
Dependentes	R\$	5.687,70
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	5.501,62
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	95,16
Compensação do imposto por decisão judicial		
Ano-calendário	R\$	0,00
nos anteriores	R\$	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa		
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual - FAPI	R\$	0,00
Dependentes	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
IRRF	R\$	0,00
Depósito judicial	R\$	0,00
Rendimento recebido acumuladamente		
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Despesas com ação judicial	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	0,00

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: JAEL SOARES DE MELO

CPF: 318.444.721-91

DDD: (65)

Telefone: 3326-3465

Ramal: 1

Fax: 3326-3900

Correio eletrônico: FIELPROCESSAMENTO@TERRA.COM.BR

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 09/02/2021 às 17:04:18
0846322302

SICS

Pag. 75

Ass. J

original

aração completa

Calendar: 2020

original



Receita Federal
Dirf 2021

[illegible]

386 *Journal of Management Studies* 30(3)

nao, e a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis e outros pagos a partir de 2000.

receita	CPF	Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
receita	004.996.198-54	GILDASIO DIAS												
Desconto tributável	3.300,00			3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
											13º Salário:	0,00	Total:	39.600,00
Encargos oficiais	363,00			363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00
											13º Salário:	0,00	Total:	4.356,00
Encargos complementares	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											13º Salário:	0,00	Total:	0,00

Ass.: _____

Pag.: 77

S F C S

CNPJ: 08.748.183/0001-30

Versão: 1.0

Data: 09/08/2021

Página: 2



Declaração completa

Calendário: 2020

Original



Receita Federal Dirf 2021

entidades isentas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
rendimento isento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
aluguel de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ação e rescisão de contrato (PDV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
secundário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dividendos pagos a partir de 1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

receita	CPF	Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
rendimento tributável	023.004.068-18	LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
rendimento oficial	363,00		363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00
rendimento complementar	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
entidades	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentícia	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retido	85,75		85,75	85,75	85,75	85,75	85,75	85,75	85,75	85,75	85,75	85,75	85,75	85,75
retenção do imposto por decisão judicial														
rendimento	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
interiores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
com exigibilidade suspensa														
ante CNPJ: 08.748.183/0001-30														

entidades isentas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
rendimento isento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
aluguel de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ação e rescisão de contrato (PDV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
secundário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dividendos pagos a partir de 1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaração com exigibilidade suspensa

ante CNPJ: 08.748.183/0001-30

Versão: 1.0

Data: 09/08/2021

Página: 4

Original:

Receita Federal
Dirf 2021

[illegible]

TESTE	Q.F.	NOTAS
023.983.114-66	EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agô	Set	Out	Nov	Dez
Monte tributável	1.598,86	1.866,56	2.062,78	2.163,09	2.044,12	1.738,16	1.765,37	1.824,91	1.999,52	1.820,72	6.409,03	0,00
									13º Salário:	1.794,89	Total:	25.292,60

ante CNPJ: 08.748.183/0001-30

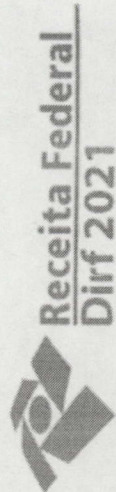
Versão: 1.0

Data: 09/08/2021

Πάρινα: 25

CM/TS
Fl. 83
Rub. 

aração completa
alendário: 2020
Original



Receita Federal
Dirf 2021

ncia oficial	167,99	132,53	142,49	168,29	140,75	143,20	148,56	164,27	148,18	185,05	0,00
ncia complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação do imposto por decisão judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,44	0,00
Endereço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Netos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ção com exigibilidade suspensa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ento tributável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ncia oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ncia complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
lentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
to judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	167,99	132,53	142,49	168,29	140,75	143,20	148,56	164,27	148,18	185,05	0,00
Total	167,99	132,53	142,49	168,29	140,75	143,20	148,56	164,27	148,18	185,05	0,00

SICS
Pag. 0,00
Ass. 0,00

Declaração completa
alencário: 2020
Original



Receita Federal Dirf 2021

entos isentoe	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
recurso-reside te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e ajuda de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ção e rescisão de contrato (POV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ecunilano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e dividendos pagos a partir de 1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
pagos a título de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

recorre	CNPJ	Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
ento tributável	07.819.741-03	LELTON MARTINS TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ncia oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ncia complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nsação do imposto por decisão judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

lencário	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
nteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ção com exigibilidade suspensa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ante CNPJ 08.748.183/0001-30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pag. 0,00
Ass. 0,00

CM/TS
Fl. 85
Rub. 0,00

laração completa

alendário: 2020

Princip

Receita Federal
Dirf 2021

[illegible]

e dividendos pagos a partir de 1996

Matrícula	CPF	Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
	039.014.661-77	MARILTON LEITE RODRIGUES												
Pensão tributável	2.293,34			6.023,82	1.372,08	486,73	3.485,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													Total:	14.883,88
													13º Salário:	906,16

ranie CNPJ: 08.748.183/0001-30

Versão: 1.0

Data: 09/08/2021

Página: 8

Original

Receita Federal
Dirf 2021

[illegible]

ração do imposto por decisão judicial

	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
rendário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário	0,00	Total	0,00
tributares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário	0,00	Total	0,00

ção com exigibilidade suspensa

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Contribuinte tributável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuinte oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuinte complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuinte judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SICS

Pago: 34

Ass.: 30

Irração completa

alendário: 2020

Original



Receita Federal
Dirf 2021

rentos isentos

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
rendimento-residente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ajuda de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ação e rescisão de contrato (POV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dividendos pagos a partir de 1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

receita CPF Nome

365.866.339-15 ADELSON DE SOUZA OLIVEIRA

ente tributável

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ncia oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.044,94	2.872,66	3.082,94	2.938,91
ncia complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,31	1.238,31	1.238,31	1.139,45
entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,02	266,34	261,56	274,29
Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Isenção do imposto por decisão judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,04	52,67	66,55	57,05
endário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ção com exigibilidade suspensa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ante CNPJ: 08.748.183/0001-30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ass: [Assinatura]

ção com exigibilidade suspensa
ante CNPJ: 08.748.183/0001-30

Versão: 1.0

Data: 09/03/2021

Página: 10

CM/TS
Fl. 88
Rub. [Assinatura]

laração completa

alendário: 2020

Original



Receita Federal
Dirf 2021

entos isentos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
médico-residente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e ajuda de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ção e rescisão de contrato (PDV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
secuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e dividendos pagos a partir de 1996												
pagos a titular ou sócia da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e alugueis												
- Salário Família												
receita	CPF	Nome										
461.034.221-91	ALMIR SEVERINO											95,16

ento tributável	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ncia oficial	2.319,52	2.723,72	3.044,01	3.055,01	2.945,91	2.595,95	2.704,73	2.735,92	3.056,16	6.570,47	2.683,52	152,74
ncia complementar	208,79	245,13	218,44	214,21	275,13	245,14	246,19	249,94	228,36	645,84	253,68	34.857,09
antes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retido	15,53	43,09	22,85	24,00	57,51	41,01	41,59	43,65	64,79	202,28	53,39	0,00
isação do imposto por decisão judicial										44,25		609,69

andário	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
tefiores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ão com exigibilidade suspensa												
ante												

CM/TS
Fl. 91/TS
Rub. 13

Data: 09/08/2021

Versão: 1.0

Página: 13

SICS
Ass: 322
0000



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2020

Identificação do Estabelecimento

CREA 590570138347
Razão Social TANGEL CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
CNPJ/CAEPF 08.748.183/0001-30

CEI/CNO Vinculado

CNAE 4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA
Endereço RUA JOAO DO PRADO ARANTES, 182 SETOR S SALA 02 Bairro CENTRO
Cidade/UF TANGARA DA SERRA / MT CEP 78300-000

Declaração entregue

Data da recepção 18/03/2021 Total de vínculos 16
Código de Identificação do Recibo 118.3259.8308.314.97

Coordenação da RAIS.

Brasília, 14/10/2021

Declaração enviada com Certificado Digital

SICRS
Pag. 95
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Av. Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT
E-mail: atendimento@tangaradaserra.mt.gov.br
Telefone: (65) 3311-4875



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 058/2021

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, localizado na Avenida Brasil, nº 2351-N, bairro Jardim Europa, em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, vem através deste, **CERTIFICAR** para os devidos fins de direito, atendendo ao que foi requerido sob o protocolo nº 2330/2021, em nome de, **TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** inscrito no CNPJ. Nº 08.748.183/0001-30 declarar o que segue:

O imóvel localizado na AV. TANGARÁ, LOTE 01-D, QUADRA 02, NÚCLEO INDUSTRIAL, JD. ALTO DA BOA VISTA cuja atividade será a: **"CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA"**, está em conformidade com a legislação municipal aplicável ao Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº 210/2015 (Plano Diretor).

Esta certidão identifica apenas questões relacionadas ao Uso e Ocupação do Solo, não abrangendo às restrições ambientais e de Estudo de Impacto de Vizinhança, que se forem passíveis de exigência, deverão ser certificadas pelos órgãos competentes.

Obs.: A Certidão de Uso e Ocupação do Solo não leva em consideração a regularidade do imóvel.

Tangará da Serra, 01 de Julho de 2021.


ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

31C3
96
Pag. 1



Município de Tangará da Serra – MT
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA
Av. Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa CEP: 78.300-000
Fones: (65) 3311-4862 / 98472-7658
semmea@tangaradaserra.mt.gov.br



PARECER TÉCNICO
Nº. 114/SEMMEA/2021

Em: 30/06/2021

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Tangel Construções Elétricas Ltda

Referência: Localização de Imóvel Urbano em Relação às Zonas de Amortecimento dos Parques Municipais.

Nº do protocolo: 19055/2021.

Data do protocolo: 24/06/2021.

Nome/Razão Social: TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CPF/CNPJ: 08.748.183/0001-30

Local/Endereço: Avenida Tangará I, Quadra 02, Lote 01-D, Jardim Industriário,

Bairro: Alto da Boa Vista, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra-MT.

Coord. Geográficas: 14°39'26.58"S 57°28'17.98"W.

Data da Vistoria: 28/06/2021.

Responsável Técnico pelo Parecer: Gabriel Néia Eberhardt – Biólogo – Matrícula 11.141.

Parâmetros Legais Utilizados: Novo Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012) e suas alterações; Lei Complementar (LC) nº 38/1995 do Estado de Mato Grosso e suas alterações – LC nº 232/2005, LC nº 384/2010, LC nº 412/2010 e LC nº 587/2017; LC nº 149/2010 e sua alteração LC 187/2014 e LC nº 210/2015 do município de Tangará da Serra, Lei nº 11.977/2009, Resolução CONAMA nº 428/2010 e Lei Federal nº 9.985/2000.

Objetivo: Emissão de Parecer Consultivo sobre a localização do imóvel urbano em relação às Áreas de Preservação Permanente – APP e Zonas de Amortecimento.

Magno César Ferreira
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Matrícula 109163

114/21
pag. 8





Município de Tangará da Serra -- MT
Secretaria Municipal de Meio Ambiente -- SEMMEA
Av. Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa CEP: 78.300-000
Fones: (65) 3311-4862 / 98472-7658
semmea@tangaradaserra.ms.gov.br

Diagnóstico:

1. Referente às Áreas de Preservação Permanente -- APP

Foi realizada vistoria no dia 28/06/2021 para a obtenção de dados da área em questão, e uso da base de dados da SEMMEA, onde verificou-se que a área de coordenadas geográficas latitude 14°39'26.58"S e longitude 57°28'17.98"W não possui presença de vegetação nativa e contém em seu perímetro edificações do tipo industrial e residencial, além de terrenos baldios. O imóvel se encontra fora de Área de Preservação Permanente -- APP, estando à aproximadamente 514 metros da nascente de um afluente do Córrego Estaca (Figura 01), sendo este o curso d'água mais próximo e portanto, considerando seu estado atual de conservação, não possui restrições para edificações de cunho industrial e comercial.

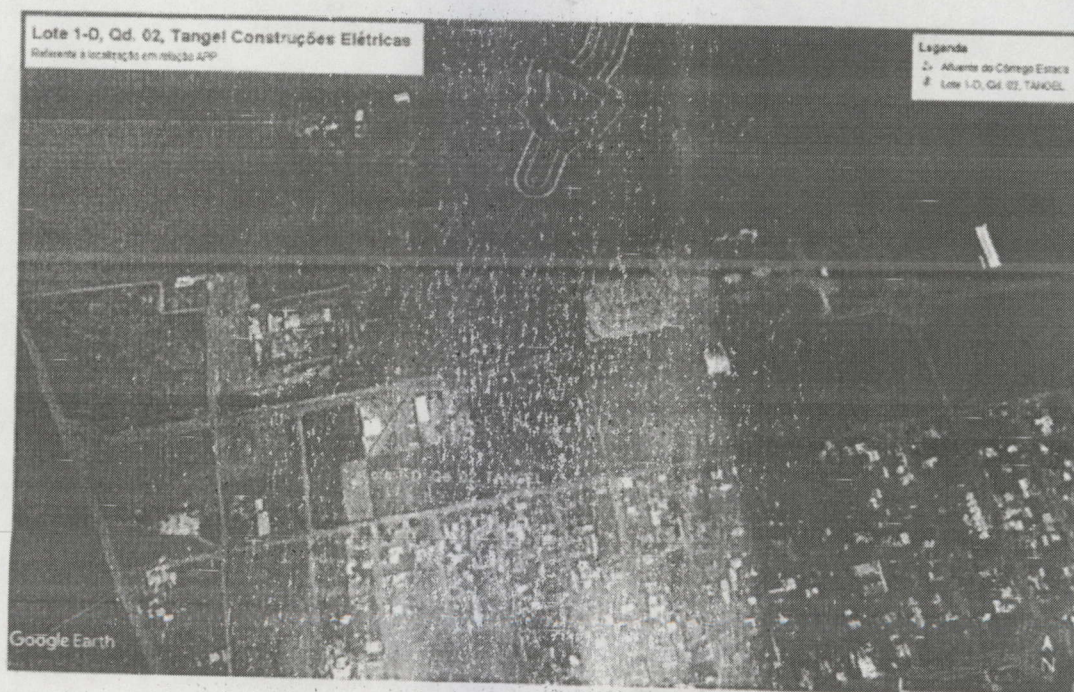


Figura 01: Área do empreendimento em relação à APP de afluente do Córrego Estaca.

Márcio César Ferreira
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Matrícula 109163

101
2

101



Município de Tangará da Serra – MT
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA
Av. Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa CEP: 78.300-000
Fones: (65) 3311-4862 / 98472-7658
semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

De acordo com a Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal), no seu Art. 3º, Inciso II, entende-se por Área de Preservação Permanente – APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

2. Referente ao Macrozoneamento Urbano

De acordo com a Lei Complementar n.º 210/2015, a referida área, encontra-se inserida em Zona Especial Industrial, Comercial e de Serviços.

De acordo com a Lei Complementar nº 210/2015:

Art. 2. Na aplicação desta lei será observado o seguinte conceito:

LXXIII - Zona Especial Industrial, Comercial e de Serviços (ZEICS): são áreas destinadas aos usos industrial, comercial e de serviços de baixo e médio impacto ambiental e de vizinhança.

Art. 86. A Zona Especial Industrial, Comercial e de Serviços (ZEICS) corresponde a áreas destinadas aos usos industriais de baixo e médio impacto, além de atividades comerciais, de serviços e instalação de equipamentos públicos [...]

Magno César Ferreira
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Matrícula 109163

102
Pag. 22
Ass. 3



Município de Tangará da Serra – MT
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA
Av. Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa CEP: 78.300-000
Fones: (65) 3311-4862 / 98472-7658
semmea@tangaradaserra.ms.gov.br

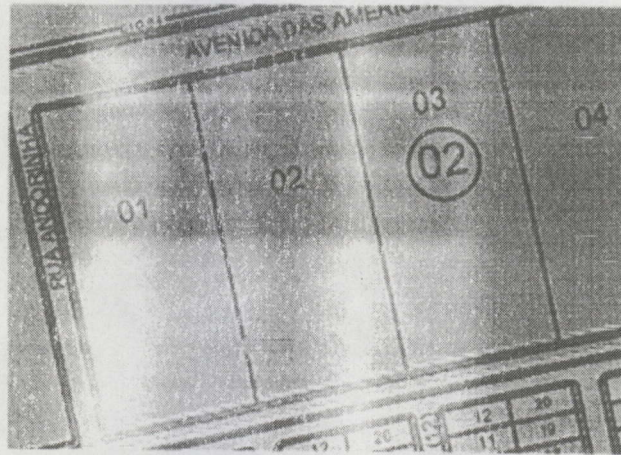


Figura 02: Localização do imóvel (Lote 17, Quadra 04, Jd. Tanaka) de acordo com macrozoneamento urbano.

3. Referente às Zonas de Amortecimento (ZA) dos Parques Naturais Municipais

De acordo com a Resolução CONAMA n.º 428/2010, a área está a aproximadamente 1.213 metros do "Parque Natural Municipal do Residencial Alto da Boa Vista", e portanto encontra-se inscrito dentro da Zona de Amortecimento - ZA do referido parque.

Quanto ao "Parque Natural Municipal do Distrito do Progresso", a área está a aproximadamente 10.679 metros de distância, portanto encontra-se fora da ZA do referido parque.

Quanto ao Parque Natural Municipal "Ilto Ferreira Coutinho", a área está a aproximadamente 4.624 metros de distância, portanto encontram-se fora na ZA do referido parque.

Mário Cesar Ferreira
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Matrícula 109163

SICS
pag. 100
155. [assinatura]

[assinatura]



Município de Tangará da Serra - MT
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA
Av. Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa CEP: 78.300-000
Fones: (65) 3311-4862 / 98472-7658
semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

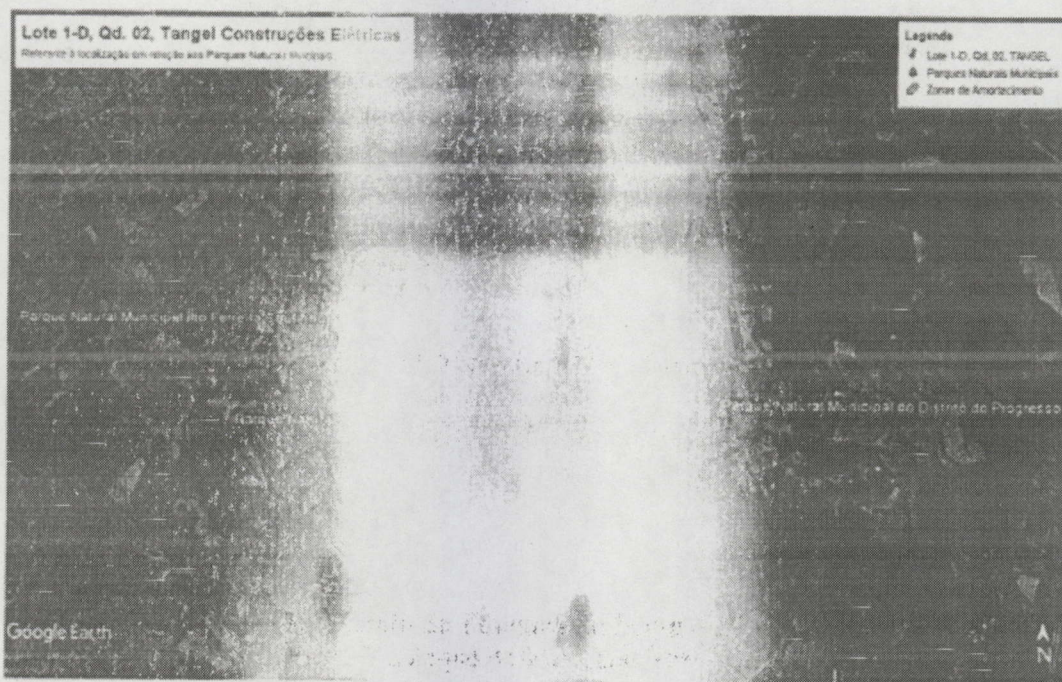


Figura 03: Localização em relação ao Setor de preservação dos Parques Municipal.

CONCLUSÃO:

Em relação à APD, Não há impedimento para edificação industrial e também para outros fins, desde que seja localizada na Zona Especial Industrial, Comercial e de Serviços estabelecida a 100 metros da área de preservação mais próxima, conforme Figura 03.

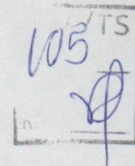
Em relação às Zonas de Amortecimento dos Parques Urbanos: a área encontra-se inserido na Zona de Amortecimento do Residencial Alto da Boa Vista, fora da ZA do Parque Natural Municipal do Distrito do Progresso, e fora da ZA do Parque Municipal do Residencial Centro, conforme Figura 03. Apesar de inserido em ZA, não possui características que sejam nocivos às Unidades de Conservação Municipal.

SICS
Pag. 103
Ass. 8

Ferreira
Municipal
Meio Ambiente
109163



Município de Tangará da Serra – MT
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA
Av. Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa – CEP: 78.300-000
Fones: (65) 3311-4862 / 98472-658
semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

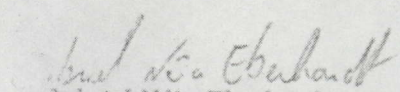


Este Parecer Técnico Ambiental não autoriza a instalação/operação e não é instrumento legal para certificar o Uso e Ocupação do Solo e nem dispensa ou substitui a obtenção, pelo requerente, de outras Licenças, Autorizações/Cadastrros/Alvarás legalmente exigíveis.

É O PARECER, SMJ.

Tangará da Serra – MT, 30 de junho de 2021.


Magno César Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Gabriel Néia Eberhardt
Biólogo
Matrícula 11.141

SICKS
Pag. 102
Ass. J

Magno César Ferreira
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Matrícula 109163



Município de Tangará da Serra - MT
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA
Av. Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa CEP: 78.300-000
Fones: (65) 3311-4862 / 9847-7658
semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

Relatório Fotográfico



de jun de 2021 13:47:28
7,804"S, -57°28'18,134"W
4471 Rua Alcatraz
idencial Alto da Boa Vista
Tangará da Serra
Mato Grosso

Imagem da Área de (Lote 1-D).

SICS
P39: 103
Ass: *[Signature]*

Esar Ferreira
Municipal
do Ambiente
109163



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos, Reg. de Imóveis
Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

Av. Ismael José de Nascimento Nº610-W - Jardim Santa Lucia - CEP : 78.300-000

Fone: (65) 3338-1410 - E-mail: cartanoprotesto@gmail.com

Tabelião e Registrador Antônio Tuim de Almeida

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, constatei a inexistência de Títulos protestados contra :

Norne pesquisado **LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob número **023.004.069-18**.

Período da consulta : 5 Anos.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Código do Cartório: ** 175 ***

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle de Autenticidade

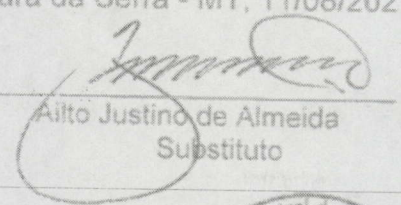
Cod. Ato(s):83

Valor: BPW32335 - R\$ 40,20

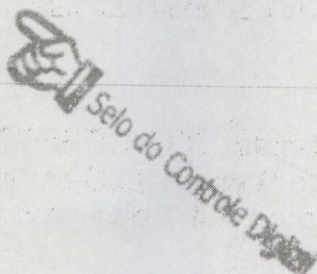
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

O referido é verdade e dou fé.

Tangará da Serra - MT, 11/08/2021


Ailton Justino de Almeida
Substituto

•Assinado digitalmente por



51CS
104



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos, Reg. de Imóveis
Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

Av. Ismael José de Nascimento Nº610-W - Jardim Santa Lucia - CEP : 78.300-000

Fone: (65) 3339-1410 - E-mail: cartorioprotesto@gmail.com

Tabelião e Registrador Antônio Tuim de Almeida

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FE, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, constatei a inexistência de Títulos protestados contra :

Nome pesquisado **GILDASIO DIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob número **004.996.198-54**.

Período da consulta : 5 Anos.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Código do Cartório: **** 175 *****

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle de Autenticidade

Cod. Ato(s):83

Valor: BPW32337 - R\$ 40,20

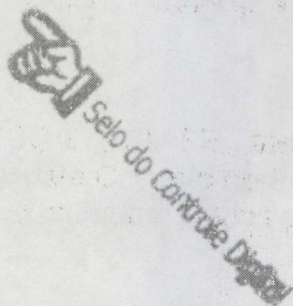
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

O referido é verdade e dou fé.

Tangará da Serra - MT, 11/08/2021


Ailton Justino de Almeida
Substituto

Assinado digitalmente por



Pag. 105



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.117.081/0001-04

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220N - - Bairro: Jardim Mirante - Cidade: Tangará da Serra-MT
Cep: 78300000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 39209

Josué Matheus de Mattos, Distribuidor(a) da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra LETICIA FABIANA COSTA DA SILVA, CPF: 230.040.691-18 referentes a ações cíveis e criminais Certidão expedida nos termos do Artigo 129 § 1º do Provimento 024/2019 CGJ-MT

Período de busca, 18/07/1983, (data da instalação da Comarca), 38 ANOS. Pesquisa efetuada na Comarca de Tangara da Serra - MT, nos sistemas Oficiais do TJMT, Apolo físico, Apolo eletrônico e PJE (processo Judicial Eletrônico).

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Tangará da Serra aos 11 de agosto de 2021.

E eu, Josué Matheus de Mattos desta Comarca digitei e assino,

Josué Matheus de Mattos

Distribuidor



Cartório de Distribuição
Comarca de Tangará da Serra - MT
CNPJ: 00.117.081/0001-04
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor e Cartador Judicial

Pag. 106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 08.748.183/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:21 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: 8DFA.C22C.EE8B.B320

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SICS

Pag. 107



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0033118876

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 09/08/2021 Hora da emissão: 09:08:01

Nome/denominação do sujeito passivo: TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 08.748.183/0001-30

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 07/09/2021

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2TA2MAT2L7TK22KK

SICS

Pag. 103

Ass.: J

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.748.183/0001-30**Razão Social:** TANGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA EPP**Endereço:** RUA CELSO ROSA LIMA 1568 N / NUCLEO HABITACIONAL / TANGARA
DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2021 a 06/09/2021**Certificação Número:** 2021080801050971968343

Informação obtida em 09/08/2021 10:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

STCS

Pag. 109

Ass.: 8



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 20071/2021

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 08.748.183/0001-30 (CNPJ)

Contribuinte: TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

Endereço: RUA JOAO DO PRADO ARANTES (14) 182 SETOR S SALA 02
CENTRO

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 09 de agosto de 2021.

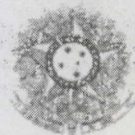
SICS

Pag. 110

Ass.: 8

Certidão válida até 09/09/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANGEL CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.748.183/0001-30
Certidão nº: 36638098/2021
Expedição: 14/10/2021, às 17:07:47
Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TANGEL CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.748.183/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

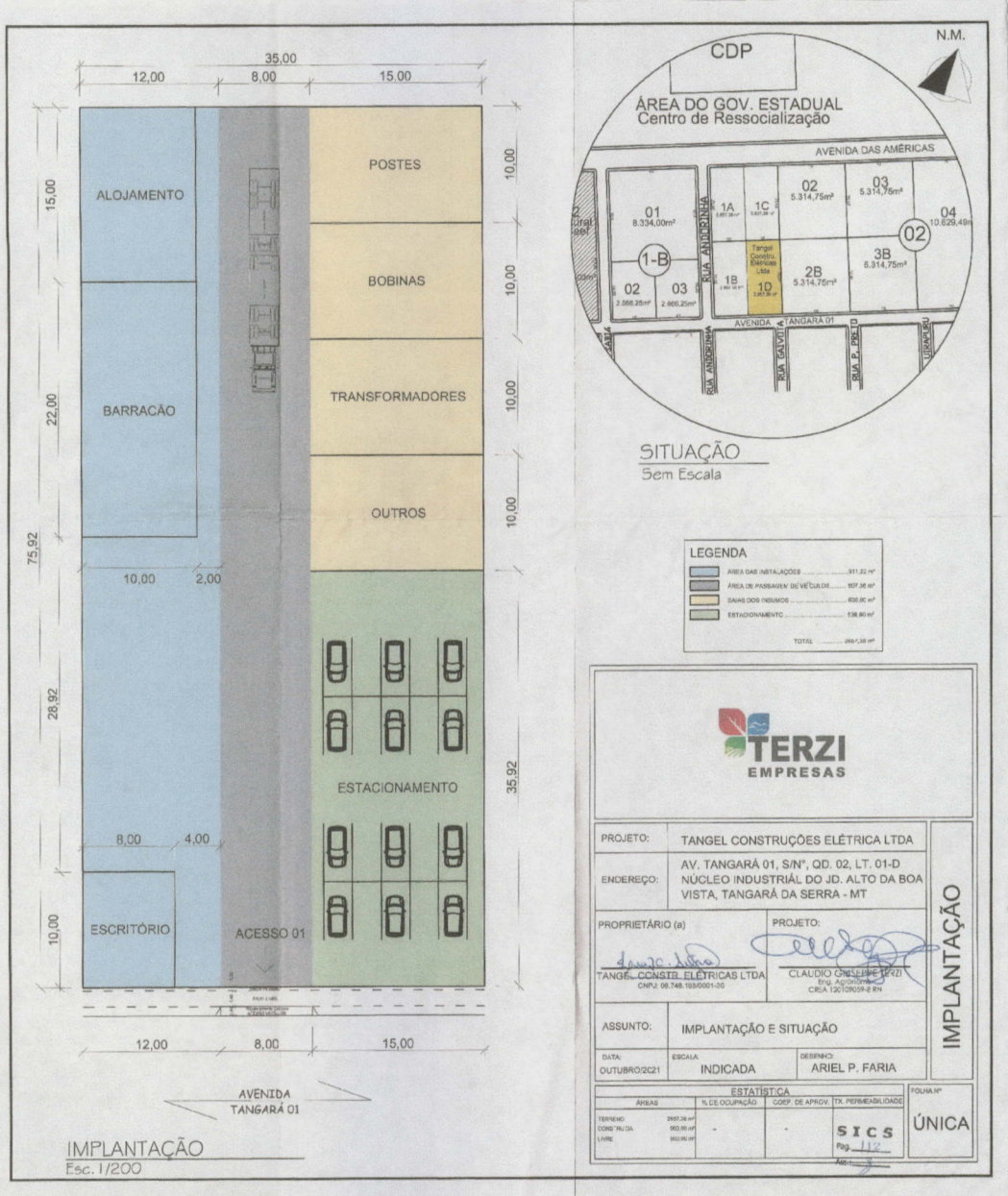
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SICS

Pag. 111





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

MEMO N. 232/SICS/2021 Protocolo: 12111/2021	Data: 20/10/2021 DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. PARA: GABINETE DO PREFEITO
--	--

ASSUNTO: DOAÇÃO DE ÁREA PARA EMPRESA TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Exmo.Sr. Prefeito,

Considerando o recebimento do Protocolo nº 12111/2021, oriundo da empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, o qual requer a doação do Lote 01-D, Da Quadra 02, Área com 2.657,37 M2, localizado no Jardim Industrial;

Vimos encaminhar a V. Excelência o referido protocolo para vossa deliberação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

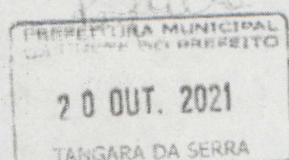
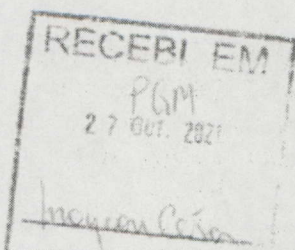
SILVIO SOMAVILLA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

SICS

Pag. 113

Ass. 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atual@tangaradaserra.mt.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA Nº 195/AATAL/2021

Origem: Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo
Destino: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Protocolos nº 9859/2021, nº 9072/2021, nº 12111/2021, nº 13652/2021 e nº 19784/2021

Ementa: Processo Administrativo. Alienação de imóvel público para empresa particular. Doação/Concessão de Direito Real de Uso. Fundamentação Legal (Lei Municipal nº 3445/2010, Lei Federal nº 8.666/1993 e Constituição Federal). Recomendações Necessárias.

1. BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto ao requerimento das empresas K.S. PICALHO – ME (Protocolo nº 9859/2021), BASSEGIO MADEIRAS (Protocolo nº 9072/2021), TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (Protocolo nº 12111/2021), NEXT ENERGY ENGENHARIA (Protocolo nº 13652/2021) E SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA e CERVEJARIA ALPNER LTDA (Protocolo nº 19784/2021), aos requerimentos de doação de áreas e incentivos nos moldes da Lei Municipal nº 3445/2010.

É a síntese.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A dúvida da presente solicitação refere-se à possibilidade de o Município realizar doações de imóveis públicos a pessoas jurídicas de direito privado, nos moldes da Lei Municipal nº 3445/2010, que dispõe sobre incentivos fiscais. A matéria diz respeito ao instituto da alienação, na qual a doação é uma de suas espécies, tendo sido tratada no artigo 17, inciso I e Parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem, *in verbis*:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida e obedecerá às seguintes normas:

I. quando imóveis dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) doação em pagamento;*
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;*
- c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do artigo 24 desta Lei;*
- d) investidura;*

SICS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: ateat@tangaradaserpa.mt.gov.br

e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera do governo;

f) alienação, concessão de direito real de uso locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da Administração Pública especificamente criados para esse fim;

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado.

Denota-se então, que o referido processo tramita na forma de doação de imóvel público para pessoa jurídica de direito privado. Na esfera deste ente municipal, a Lei nº 3.445/2010, que versa sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos, tipifica os benefícios da seguinte forma:

Art. 3º Os incentivos fiscais e econômicos a serem concedidos nos termos da presente Lei, constituem, isolada ou cumulativamente em:

I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao imóvel recebido;

II - Isenção do ITBI - Imposto sobre transmissão de bens imóveis, sobre o imóvel destinado para os fins desta lei;

III - Isenção sobre o ISSQN - Imposto sobre serviço de qualquer natureza, inclusive sobre o valor incidente na constituição ou ampliação;

IV - Isenção da Taxa de Licença para execução da obra;

V - Isenção da Taxa de fiscalização e funcionamento;

VI - Isenção de emolumentos relativos a análise e aprovação de projetos;

VII - implantação e ou melhoria de rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água, esgoto, suas respectivas ligações e galerias de águas pluviais.

§ 1º Os melhoramentos públicos relativos a contribuição de melhoria, serviços de guias e sarjetas, poderão ser feitos através de parcerias, com a mão de obra e equipamentos fornecidos pela Prefeitura Municipal, observados preceitos legais constantes das Leis Municipais 2.431/2005 e 3.358/2010, devendo ainda ser acompanhados de memorial descrito e quantitativo para cada item solicitado.

§ 2º A existência dos benefícios expressos neste artigo, não implica na obrigatoriedade de sua concessão parcial ou total, ficando a apreciação a critério do CONDEC e mediante autorização legislativa.

Art. 4º São ainda considerados incentivos concedidos pelo município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: ataal@tangaradaserra.mt.gov.br

I - divulgação das empresas e dos produtos fabricados em Tangará da Serra mediante folhetos e outros meios, em hotéis, exposições, eventos e similares, conforme limitações aprovadas no orçamento público municipal, a serem definidas pela SICS, consoante ações de divulgação já desenvolvíveis pela respectiva Secretaria.

II - cursos de qualificação e capacitação de mão de obra gerencial para as empresas, mediante convênios, parcerias ou mesmo aproveitamento em cursos desenvolvidos pela própria SICS, caso existentes à época da concessão.

Veja-se que, dentre os benefícios, não consta a doação de imóvel público. Acerca do tema, a Lei nº 3.445/2010 trata do assunto nos artigos 6º e seguintes. Veja-se:

Art. 6º Poderá o Município, para fomento das empresas definidas no artigo primeiro, adquirir, doar, alienar, locar e conceder áreas de terras disponíveis ou que vierem a ser, pertencente ao Município de Tangará da Serra, respeitado o que determina a Lei 8.666/93, objetivando a instalação/ampliação de empreendimento econômico que vise à geração de empregos e incremento da atividade econômica no Município, obedecidos aos seguintes critérios:

I - previa avaliação e licitação do imóvel, obedecida às condições previstas no artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - o pagamento poderá ser efetuado em até 84 (oitenta e quatro) meses, sendo destes 06 (seis) meses de carência, acrescido da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, sendo que, o valor das parcelas não poderá ser inferior a 10 UFM;

III - vinculação do imóvel a finalidade prevista nesta lei;

IV - não será permitido o acúmulo de 02 (duas) parcelas vencidas.

V - É vedada a transferência da área recebida em doação à outra empresa, em qualquer fase do projeto que anteceda o período de 15 anos.

(...) grifou-se.

Art. 7º A escrituração definitiva do imóvel somente ocorrerá após a sua quitação e cumprida as destinações.

Art. 8º É vedado o oferecimento do bem, objeto de doação, como dação em pagamento, doação a terceiros e encontro de contas, enquanto perdurar o incentivo concedido no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. Caso a empresa beneficiada necessite de financiamento junto às instituições financeiras, o Chefe do Poder Executivo poderá outorgar, antes do cumprimento integral do projeto, cronogramas e demais exigências legais, a Escritura pró-solvendo, autorizando o donatário a oferecer o imóvel doado em garantia hipotecária, ressalvando os direitos da instituição financeira sobre eventual hipoteca, devendo a cláusula de reversão e demais obrigações serem garantidas por hipoteca em grau subsequente em favor do município de Tangará da Serra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: atnal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 9º É cláusula obrigatória na escritura de doação ou concessão, à rescisão contratual unilateral pela Administração, independente de interpelação judicial ou extrajudicial quando não obedecida à destinação prevista no projeto ou pela falta de cumprimento dos prazos e encargos estipulados, revertendo ao Município a propriedade do imóvel cedido, sem direito à indenização pelas benfeitorias realizadas, inclusive as necessárias, que passarão a integrar o patrimônio público.

Art. 10. As empresas beneficiadas por esta lei terão 02 (dois) anos para o início e a conclusão das obras, contados da data da publicação da lei específica." (redação dada pela lei 4.986, de 09 de julho de 2018)

Parágrafo único. As empresas que necessitarem de maior prazo para a conclusão da obra devido a seu porte, deverão apresentar juntamente com o Anexo I desta lei, cronograma de execução da obra delimitando as etapas da construção.

Veja-se que, para a hipótese de disposição dos imóveis públicos a Lei remete diretamente para a Lei Federal nº 8.666/93, que sobre essa matéria, em regra, preconiza que:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

IV.- Alienação - toda transferência de domínio de bens a terceiros;
(...)

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: (...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: atna@tangaradaserra.mt.gov.br

§ 4º: A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado: (...)”

Como visto somente se admite a alienação de bens imóveis da Administração se forem atendidos os seguintes requisitos:

- a) interesse público devidamente justificado;
- b) autorização legislativa prévia;
- c) avaliação prévia do bem a ser doado;
- d) licitação na modalidade concorrência.

As hipóteses de licitação dispensada estão taxativamente previstas na legislação e relacionam-se com os casos de alienação de bens em que o destinatário é certo. Segundo a doutrina tradicional, a licitação dispensada apresenta três características básicas: a) rol taxativo; b) o objeto do contrato é restrito: alienação de bens; c) ausência de discricionariedade do administrador, pois o próprio legislador dispensou previamente a licitação.

Sobre isso, entretanto, adverte Rafael Rezende¹:

“No tocante à doação de bens imóveis, o artigo 17, I, ‘b’, da Lei n. 8.666/93 dispensa a licitação apenas em relação à doação realizada exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública”. Da mesma forma, o artigo 17, II, ‘b’, da Lei n. 8.666/93, ao tratar dos bens móveis, dispensa a licitação para permuta realizada ‘exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública’. De acordo com a restrição colocada por essas normas, os demais Entes Federados não poderiam, por exemplo, fazer doação ou permutas com entidades privadas sem finalidade lucrativa, ainda que autorizados por suas respectivas legislações.

Por esta razão, o STF, no julgamento da ADI 927 MC/RS², concedeu interpretação conforme a Constituição ao artigo 17, I, ‘b’ e II, ‘b’, para esclarecer que a vedação tem aplicação apenas no âmbito da União Federal.

(...)

É possível concluir que todos os Entes Federados possuem competência para legislar sobre a gestão de seus bens, inclusive sobre as hipóteses de licitação dispensada. Trata-se de uma prerrogativa inerente à autonomia política desses Entes, notadamente no aspecto do poder de autodeterminação dos seus serviços e bens.”

¹ OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. *Licitações e Contratos Administrativos: teoria e prática*. 8.ed. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2019, pag. 64.

² CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. CONTRATATAÇÃO ADMINISTRATIVA. Lei nº 8.666 de 21.06.93. I. Interpretação conforme dada ao art. 17, I, “b” (doação de bem imóvel) e art. 17, II, “b” (permuta de bem imóvel), para esclarecer que a vedação tem aplicação no âmbito da União Federal. *Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 17.111, Relator: Min. Celso de Figueiredo, julgado em 17.11.2011, DJ 17.11.2011, p. 1.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: atual@tangaradaserra.mt.gov.br

Ou seja, o artigo trata de norma federal, aplicável somente à União e não de norma nacional, aplicável aos demais entes. Em razão disso, cabe a cada um deles dispor a respeito do assunto. Ou seja, confere liberdade aos entes federados para regulamentar a alienação de seus imóveis.

A Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra trata do assunto da seguinte forma:

Art. 7º Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

V - dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens;

Art. 12 A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e autorização legislativa e concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) de doações de imóveis permitidas exclusivamente para fins de interesse social;

b) de venda de ações que será obrigatoriamente efetuada em bolsa.

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização Legislativa e concorrência. A concorrência poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a Concessionária de Serviços Públicos, a Entidades Assistências, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

§ 2º A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes, inaproveitáveis para edificação, resultantes de obras públicas, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa. As áreas resultantes de modificações de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não (grifou-se).

A alienação dos bens da administração pública é tratada pelo Código Civil em um Capítulo especialmente destinado aos bens públicos (arts. 98 a 103). Convém que desde já fique claro: alienar é transmitir, com ou sem remuneração, a propriedade de um bem a outra pessoa. Sobretudo, "alienação de bens públicos é a transferência de sua propriedade a terceiros, quando há interesse público na transferência e desde que observadas às normas legais pertinentes" (CARVALHO FILHO, 2014, p. 1211).

Veja-se que a doação de imóveis por parte do Município, por meio de licitação dispensada, está contemplada em apenas duas hipóteses. O conceito de interesse social é aberto. Não obstante, a Lei n. 4.132/1962, que trata da Desapropriação por Interesse Social, define o que se entende por interesse social. Segundo o Diploma:

Art. 2º Considera-se de interesse social:

S I C S
Dan 119



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: geral@tangaradaserra.mt.gov.br

I - o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico;

II - a instalação ou a intensificação das culturas nas áreas em cuja exploração não se obedeça a plano de zoneamento agrícola, VETADO;

III - o estabelecimento e a manutenção de colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola;

IV - a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias;

V - a construção de casa populares;

VI - as terras e águas suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, notadamente de saneamento, portos, transporte, eleificação armazenamento de água e irrigação, no caso em que não sejam duas áreas socialmente aproveitadas;

VII - a proteção do solo e a preservação de cursos e mananciais de água e de reservas florestais;

VIII - a utilização de áreas, locais ou bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades turísticas. (Incluído pela Lei nº 6.513, de 20/12/77)

§ 1º O disposto no item I deste artigo só se aplicará nos casos de bens retirados de produção ou tratando-se de imóveis rurais cuja produção, por ineficientemente explorados, seja inferior à média da região, atendidas as condições naturais do seu solo e sua situação em relação aos mercados.

§ 2º As necessidades de habitação, trabalho e consumo serão apuradas anualmente segundo a conjuntura e condições econômicas locais, cabendo o seu estudo e verificação às autoridades encarregadas de velar pelo bem estar e pelo abastecimento das respectivas populações.

Veja-se que o objeto do presente processo administrativo pretende doar imóvel a pessoa jurídica que não integra a Administração Pública, em razão disso, salvo melhor juízo, sem que a Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra seja alterada para contemplar outras hipóteses, a doação de imóveis por licitação dispensada apenas poderá ocorrer em duas situações:

a) de doações de imóveis permitidas exclusivamente para fins de interesse social;

b) de venda de ações que será obrigatoriamente efetuada em bolsa.

No caso dos autos, ainda que haja lei autorizativa e o preenchimento dos demais requisitos exigidos pela Lei n. 8.666/93, ela vai de encontro com as disposições da Lei Orgânica. **Ou seja, não há como dispensar a licitação.** Assim, pelo critério hierárquico, a Lei Orgânica prevalece sobre a Lei Ordinária Municipal, de modo que as hipóteses de alienação de imóveis por dispensa de licitação devem obedecer às disposições da primeira.

ICCJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: ataul@tangaradaserra.mt.gov.br

Além das considerações acima lançadas, os tribunais de contas de diversos estados entendem que a forma correta de ceder um imóvel à iniciativa privada é através de Concessão de Direito Real de Uso. Em especial, no Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso:

Patrimônio. Incentivo para instalação de indústria no município. Possibilidade da concessão de direito real de uso de imóvel.

O Poder Público Municipal poderá disponibilizar imóvel para instalação de empresa comercial ou industrial, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento econômico e social. A transferência da posse do imóvel para o particular deve ser formalizada através da concessão de direito real de uso, mantendo-se a propriedade da Administração.

(CONSULTAS. Relator: UBIRATAN SPINELLI. Acórdão 659/2006 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 18/04/2006. Publicado no DOE-MT em 27/04/2006. Processo 188972/2005).

No Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina³:

O Tribunal de Contas de Santa Catarina já editou pré-julgado que trata de caso similar, de concessão de benefícios para expansão de empreendimentos no município. No pré-julgado 1077, o TCE recomenda que referidos incentivos devem ser disponibilizados com parcimônia. Leia-se:

(...)

3. Quando o incentivo envolver a disponibilização de bens imóveis públicos (terrenos) a particulares (pessoas físicas ou jurídicas), deve-se privilegiar o emprego do instituto da concessão do direito real de uso, por melhor resguardar o interesse e o patrimônio públicos, mediante lei autorizativa, onde também disponha sobre as condições da concessão, inclusive sobre o vínculo às atividades para as quais houve a concessão, prevendo a reversão do bem para o Município após o transcurso do prazo da concessão ou quando não mais sejam atendidas as condições da concessão, devendo estar demonstrado o interesse público, evitando-se a doação de bens imóveis públicos a particulares por não atender aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade.

A matéria também já foi analisada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná⁴:

"Consulta. Doação de imóvel, bem como concessão de outras vantagens a indústria que pretende instalar-se no Município. Impossibilidade de acordo com a Lei 8.666/93 em seu artigo 17, I, b. A forma indicada para o caso é a concessão real de uso, desde que atendidos os pressupostos exigíveis e configurado o interesse público. (...) Hodiernamente a doação de terrenos públicos foi substituída pela concessão real de uso, que é um contrato

³ https://antigo.fecam.org.br/consultoria/pareceres.php?cod_parecer=946



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: atant@tangaradaserra.mt.gov.br

pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito do imóvel a particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins de urbanização de interesse social." (grifamos)".

Portanto, o Poder Público dispõe de um instituto jurídico que apresenta vantagens em relação à doação, eis que o Estado não perde a propriedade do bem e garante-se em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário, como admite a doutrina⁵:

"A concessão de uso, como direito real, é transferível por ato inter vivos ou por sucessão legítima ou testamentária, a título gratuito ou remunerado, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, com a só diferença de que o imóvel reverterá à Administração concedente se o cessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual.

Desse modo, o Poder Público garante-se quanto à fiel execução do contrato, assegurando o uso a que o terreno é destinado e evitando prejudiciais especulações imobiliárias dos que adquirem imóveis públicos para aguardar valorização vegetativa, em detrimento da coletividade. ...

A concessão assim concebida substitui vantajosamente a maioria das alienações de terrenos públicos, razão pela qual deverá ser sempre preferida, principalmente nos casos de venda ou doação. A concessão de direito real de uso, tal como ocorre com a concessão comum, depende de autorização legal e de concorrência prévia, admitindo-se a dispensa desta quando o beneficiário for outro órgão ou entidade da Administração Pública (Lei nº 8.666/93, art. 17, § 2º)." (grifamos)

E, mesmo que se entenda pela concessão, há necessidade de se realizar licitação. Isso porque, de acordo com o §3º do art. 23 da Lei nº 8.666/93:

Art. 23. (...)

§3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores, ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País" (grifo acrescido).

Ou seja, não há hipótese de dispensa ou inexigibilidade para o caso em apreço. Assim, por força textual da Lei de Licitações, as concessões de direito real de uso hão de ser licitadas por concorrência. E nesse sentido já se manifestou o Tribunal de Contas da União. Confira-se:

SICS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: ptal@tangaradaserra.mt.gov.br

"É obrigatória licitação na modalidade concorrência para que a Administração conceda uso de suas dependências para exploração de terceiros (restaurantes e lancherias) - Decisão nº 112/96 - TCU, DOU de 26 de março de 1996, p. 5.026. Ver também, a Decisão nº 240 - TCU, DOU de 11 de outubro de 1994, p. 15.400." (Mendes, Renato Geraldo. Lei de Licitações e Contratos Anotada, 4ª ed. Porto Alegre: Síntese, 2002, p. 83).

é necessário, ainda, fazer alguns apontamentos quanto a alguns princípios administrativos aplicáveis ao caso.

Em relação ao princípio do interesse público, ele é caracterizado como o interesse geral, interesse de toda a coletividade, não o interesse de uma pessoa, de um grupo de pessoas, ou do próprio ente estatal como pessoa jurídica de direito público, é o interesse caracterizado como persecução do bem comum, pois:

Se a lei dá à Administração os poderes de desapropriar, de requisitar, de intervir, de policiar, de punir, é porque tem em vista atender ao interesse geral, que não pode ceder diante do interesse individual.

Em consequência, se, ao usar de tais poderes, a autoridade administrativa objetiva prejudicar um inimigo político, beneficiar um amigo, conseguir vantagens pessoais para si ou para terceiros, estará fazendo prevalecer o interesse individual sobre o interesse público e, em consequência, estará se desviando da finalidade pública prevista na lei. Daí o vício do desvio de poder ou desvio de finalidade, que torna o ato ilegal."

No caso das concessões de benefícios para empresas privadas de fins lucrativos instalarem-se em determinada unidade da federação, vislumbra-se os seguintes interesses: a) o interesse do empresário; b) aumento de receitas públicas; c) aumento da oferta de empregos. O interesse da empresa em receber os incentivos é, imediatamente, um interesse particular, caracterizado na diminuição de custos e no consequente aumento dos lucros do empresário, de modo que não sendo um interesse geral não se coaduna com o interesse público.

O interesse consistente no aumento de arrecadação depois de expirado o prazo da isenção pode ser considerado de natureza pública, pois o aumento da receita importará em benefício da sociedade como um todo, pois o Município terá recursos para proporcionar a sua finalidade, o bem comum. O interesse na geração de empregos pode ser considerado interesse público, na medida em que o emprego é uma das maiores preocupações atuais, devendo o Ente Público empenhar-se em resolvê-lo.

Portanto, a conclusão é que os incentivos econômicos de empresas privadas de fins lucrativos só podem ser concedidos para atender ao interesse público, que é interesse geral de toda sociedade, razão pela qual não podem ser concedidos graciosamente, devendo existir uma contraprestação por parte dos beneficiários, expressa em lei ou contrato, com garantias concretas de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: atual@tangaradaserra.mt.gov.br

Por fim, a Constituição Federal, em seu artigo 37, § 4º, previu a punição à prática dos atos de improbidade administrativa; assim, surge a Lei nº 8.429/92, que dentre outras medidas estabelece:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial; desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

I - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a indevida incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial das entidades referidas no art. 1º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

Assim, a não observância dos requisitos legais pode caracterizar ato passível de enquadramento na Lei de Improbidade Administrativa.

III - CONCLUSÃO

Perante todo o exposto, do ponto de vista legal, levando em consideração os apontamentos do nosso Tribunal de Contas, sugere-se que os referidos Processos privilegiem o **emprego do instituto da Concessão do Direito Real de Uso**, devendo a alienação ser precedida na modalidade de concorrência prevista no artigo 23, §3º dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, na modalidade de concorrência prevista no artigo 23, em atendimento aos princípios constitucionais.

Por fim, que os Processos Administrativos sejam encaminhados para apreciação da Comissão de Interesse Público e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CONDEC), para posteriormente serem encaminhados para autorização Legislativa, a fim de melhor resguardar o interesse e o patrimônio público mediante avaliações.

Esta Análise Técnica é meramente consultiva.

Tangará da Serra - MT, 19 de novembro de 2021.

Oneida Naves Ribeiro

Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo
Matrícula nº 103735 - OAB/MT nº 5697-B

Débora Caroline Rauber

Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo
Matrícula nº 105776 - OAB/MT nº 21.067-O



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS



MEMO N.254/SICS/2021	Data: 22/11/2021
PROTOCOLO: 12111/2021	DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
	PARA: SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO COMISSÃO DE INTERESSE PÚBLICO

ASSUNTO: DOAÇÃO DE ÁREA PARA EMPRESA TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Prezado Secretário,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar os autos do Processo Administrativo 006/SICS/2021, proveniente do Requerimento 12111/2021, oriundo da empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, o qual requer a doação do Lote 01-D, Da Quadra 02, Área com 2.657,37 M2, localizado no Jardim Industriário, para apreciação e deliberação da Comissão de Interesse Público.

Cabe informar, que a requerente solicita doação de área para fins de incentivos conforme Lei 3.445/2010.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SÍLVIO SOMMAVILLA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.

Fone SICS: (65) 3311-4878

e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br

SICS
Pag. 125

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do Site da Prefeitura

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA **Protocolo GERAL**

Processo: 36173 / 2021 - GERAL

Serviço: SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 29/11/2021 10:25:11h

Requerente: CLAUDIO GIUSEPPE TERZI

CPF/CNPJ Requerente: 473.222.506-30

E-mail: cterzi@terra.com.br

Endereço: RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, Nro 1868 - W - JD AMERICA

Telefone(s):

Inscrição Vinculada:

Observação: JUNTADA

ENCAMINHO JUNTADA AO PROTOCOLO 12111/2021.

SICS

Pag. 126

Ass. 8

DEPARTAMENTO DE ORIGEM

DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Tel: 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E

Protocolado por: 00882

Ass. Requerente

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICS

A/C: Sílvia José Somavilla - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

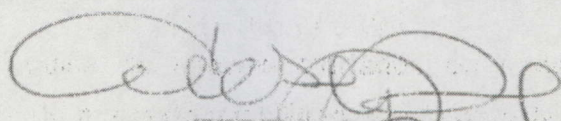
CLAUDIO GIUSEPPE TERZI, brasileiro, casado, empresário, com escritório comercial a Rua Antonio Hortolani, nº 157-N, Condomínio Comercial Tangará, Sala 05, Centro de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-098, portador da cédula de identidade nº 11.139.251 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 473.222.506-30, responsável técnico pelo Projeto de Viabilidade Econômica e Parecer Técnico de Avaliação do imóvel requerido em doação pela empresa Tangel Construções Elétricas Ltda, conforme incentivos fiscais e econômicos oferecidos pela Lei Municipal nº 3.445/2010, protocolado sob nº 12111/2021, vem mui respeitosamente,

Informar, que na pesquisa de imóveis ofertados ou transacionados utilizados para comparação de valores do mercado imobiliário, foram detectadas referências distorcidas, o que influenciou a expressão monetária teórica mais provável do valor pela que se negociaria voluntariamente e conscientemente o imóvel, na data do laudo, dentro das condições de mercado vigente.

Reencaminhar, em anexo, para fins de juntada e substituição ao anterior, Parecer Técnico de Avaliação do imóvel requerido em doação, devidamente retificado, com valores de avaliação determinados como o mais provável, após correta seleção das referências, para condições consideráveis.

Atenciosamente,

Tangará da Serra - MT, 29 de novembro de 2021.


TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda.
CLÁUDIO GIUSEPPE TERZI

SICS
Pag. 127

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

NÚMERO DO LAUDO	FINALIDADE	DATA DA AVALIAÇÃO
003/2021	Doação	13/10/2021

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do solicitante:	Tangel Construções Elétricas Ltda
CNPJ do solicitante:	08.748.183/0001-30
Nome do proprietário:	Município de Tangará da Serra/MT
Endereço do imóvel:	Avenida da Tangará 01, s/nº, Quadra 02, Lote 01-D, Núcleo Industrial do Bairro Jardim Alto da Boa Vista

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários			
Residencial unifamiliar	X	Água	X	Pavimentação
	X	Transporte coletivo	X	Saúde
Residencial multifamiliar		Esgoto sanitário		Esgoto pluvial
	X	Comércio	X	Segurança
X Comercial	X	Energia elétrica	X	Iluminação pública
		Rede Bancária		Lazer
X Industrial	X	Telefone	X	Coleta de lixo
	X	Escola		Outros

3. DETERMINAÇÃO DO PREÇO DOS BENS:

Itemizada			
Item	Terreno	Edificações e Instalações	Máquinas e equipamentos
Áreas (m²)	2.657,37	-	-
Valor (R\$)	160,00	-	-
Produto (R\$)	425.179,20	0,00	0,00
Valor Total (terreno + instalações) =			425.179,20
Valor Total (números redondos) =			425.000,00

Comentários sobre o Imóvel

Imóvel urbano caracterizado pelo lote nº 01-D, da Quadra 02 do Núcleo Industrial do Bairro Jardim Alto da Boa Vista, destinado ao uso comercial e industrial. Encontra-se sem edificações internas e sem uso. Local estratégico, apresenta fácil trafegabilidade de veículos, ao lado do Residencial Alto da Boa Vista e com acesso fácil a Rodovia Perimetral, pavimentada, de propriedade do Município de Tangará da Serra/MT e objeto de solicitação de doação através da Lei de Incentivos Fiscais.

S I C S



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Grau de Fundamentação				Metodologia			
Parecer Técnico				Comparativo de dados de mercado			
Diagnóstico do Mercado							
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado		Número de ofertas		Nível de demanda	
X	Recessivo		Rápida	X	Alta		Alta
	Normal	X	Demorada		Média	X	Média
	Aquecido		Muito difícil		Baixa		Baixa

4. LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO DO AVALIANDO



5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Avaliamos o imóvel em função de vários fatores, tais como, localização, tamanho e destinação, grau de urbanização, proximidade e potencial de expansão futura, assim como, a comparação com referências de imóveis paradigmas, ofertados e transacionados, livres e desobrigados de ônus, destinados ao uso comercial/industrial, obtidos na pesquisa e consultas realizadas a proprietários em condições assemelhadas e nas circunvizinhanças.

TERZI

TERZI

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Para determinação do "Preço" do imóvel avaliando, procurou-se obter o preço que o mesmo poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, o comprador e o vendedor pleno conhecimento de todos os usos e finalidades para as quais está adaptado e poderá ser utilizado, ou seja, o preço obtido em uma livre oferta de mercado, de compra e venda à vista, de acordo com as informações obtidas no mercado imobiliário regional.

Não consideramos na avaliação, as restrições para a comercialização e uso do imóvel, impostas pelo fato de tratar-se de imóvel público, objeto de doação através dos Incentivos Fiscais previstos na Lei Municipal nº 3.445/2010, haja visto, que o objetivo do Parecer Técnico de Avaliação é demonstrar qual o valor da renúncia fiscal e consequente impacto orçamentário sobre o patrimônio Municipal, em relação às contrapartidas das empresas donatárias.

6. ANEXOS

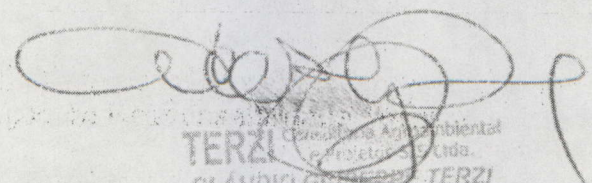
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

7. CONCLUSÃO

Este trabalho avaliatório foi desenvolvido segundo os preceitos da ABNT NBR 14653, todavia, pelas características do avaliando, por tratar-se de imóvel público, em núcleo industrial em fase de ocupação, sem transações no livre mercado, não foi possível a obtenção e coleta de elementos ou amostras assemelhadas, que permitissem a utilização dos métodos previstos, por isso os resultados obtidos permitem enquadrá-lo como Parecer Técnico de Avaliação.

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente Parecer Técnico Agrônomo, que consta de folhas impressas eletronicamente de um só lado, timbradas e rubricadas, sendo esta última datada e assinada.

Tangará da Serra - MT, 13 de outubro de 2021.


TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos Ltda.
CLÁUDIO GIUSEPPE TERZI
Engenheiro Agrônomo
CREA 1201090598



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220210179963

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GIUSEPPE TERZI

RNP: 1201090888

Título Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Registro: 3769

Empresa Contratada: TERZI CONSULTORIA

Registro: 6186

2. Dados do Contrato

Contratante: TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CPF/CNPJ: 08.748.183/0001-30

Rua: RUA JOÃO DO PRADO ARANTES

Número: 192

Complemento: SETOR S - SALA 02

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Cidade: TANGARÁ DA SERRA

UF: MT

CEP: 78.300-078

Contrato

Celebrado em: 08/06/2021

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA TANGARÁ 01	JARDIM ALTO DA BOA VISTA	5/N	NUCLEO INDUSTRIAL - LOTE 01-D - QUADRA 02	TANGARÁ DA SERRA	MT	BRA	78.300-000	014°39'24.25" S 057°28'05.71" O
Data de Início: 18/06/2021		Prestação Técnica: 13/10/2021			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT			CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66			
Finalidade: COMERCIAL								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações	Avaliação	de imóveis		2.657,3700	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL E INDUSTRIAL

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade da Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima:

[Assinatura de Claudio Giuseppe Terzi] 13/10/21
Local: data: 13/10/21
473.222.606-30 - CLAUDIO GIUSEPPE TERZI
08.748.183/0001-30 - TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br e cale@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 13/10/2021

Valor Total: R\$ 88,78

Nosso Número: 14000000005109120

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

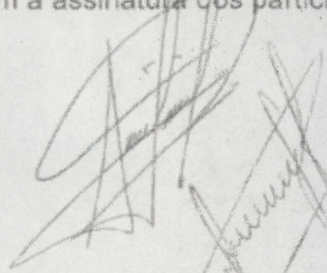
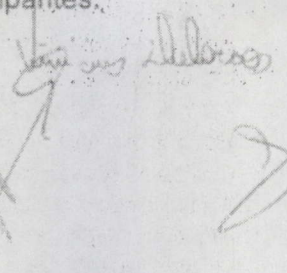
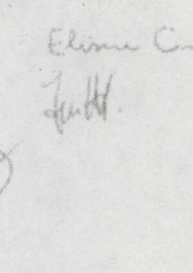
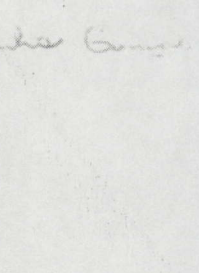
EVENTO:	4ª Reunião da Comissão de Avaliação de Interesse Público- Decreto 18/2010
DATA:	02/12/2021 as 16:30
LOCAL:	Sala de Reunião da SEPLAN.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, as dezessete horas e trinta minutos, presentes os membros da Comissão de Interesse Público: **Adão Leite Filho, Arielzo da Guia e Cruz, Vinicius Delarcos de Oliveira, Eliseu Cunha Gonçalves, Magno César, Silvio Somavila e Ana Alice Carvalho Vieira** para deliberar sobre a proposta de concessão de áreas no Jardim Industrial para empresas através da Lei 3.445/2010 que dispõe sobre incentivos fiscais a indústrias, comércio e prestadoras de serviços e a proposta de concessão de área ao Estado de Mato Grosso para implantação do Complexo da Polícia Civil. O Presidente da Comissão, Adão Leite Filho inicia a reunião solicitando ao Secretário de Indústria e Comércio, Silvio Somavila que apresente a documentação e processos administrativos referentes as solicitações das empresas. Na sequência é apresentado pelo Secretário cada processo, bem como, demonstrada através do Google Earth a localização das áreas. Sendo elas: 1) Área com 5.285,58 m² requerida por Next Energy Engenharia e Sistemas Elétricos- LTDA- Prot. nº 13.652/2021, 2) Área com 5.314,72 m² requerida por K. S Picalho- Prot. nº 9859/2021, 3) Área com 7.423,00 m² requerida por Cervejaria Alpner- Prot. nº 19.784/2021, 4) Área com 39.113,35 m² requerida por Fábio A.M Basségio Madeiras Eireli, 5) Área com 2.657,37 m² requerida por Tangel Construções Elétricas Ltda. Realizadas as discussões e análises da documentação constantes dos processos, o Presidente da Comissão, coloca em votação a proposta de concessão das referidas áreas as empresas requerentes, sendo que o Secretário de Meio Ambiente, Magno César, votou contrário a concessão da área para a empresa Fábio A. M. Basségio Madeiras, justificando que o tamanho da área é desproporcional a quantidade de empregos a serem gerados pela empresa, e que a área poderia ser fracionada para o atender melhor o interesse público. Os membros Adão Leite Filho, Eliseu Cunha, Anízio Onofre e Vinicius Delarcos, votam favoráveis pelo interesse público na concessão de área para empresa Fábio A. M Basségio Madeiras, com a observação de que seja estudada a possibilidade de redução da área a ser concedida. Em relação as demais propostas de concessão, todos são favoráveis a concessão das áreas requeridas, entendendo pelo interesse público justificado, com exceção da Srª Ana Alice Carvalho que manifestou-se contrária ao interesse público na concessão da área a Cervejaria Alpner, justificando seu voto, pela finalidade da empresa que será instalada na área pretendida. A seguir, o Presidente da Comissão discute a proposta de concessão de áreas institucionais ao Estado de Mato Grosso, para a construção do complexo da Polícia Civil, informando a todos que se tratam-se de duas áreas, sendo uma de 6.901,22 m² e outra de 3.000 m² a ser fracionada de uma área de 6.841,78 m² localizadas no loteamento Monte Carlo com frente para Av. Ismael José do Nascimento. Oportunamente o Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

demonstra a localização das áreas no Google Earth e aduz sobre a importância da instalação do complexo, haja visto que Tangará é uma cidade polo e necessita assumir essa condição também em relação a segurança pública. A diante colocou a votação a proposta apresentada que é aprovada por unanimidade. Por fim, o Presidente agradece a presença e contribuição de todos nas discussões. Nada mais havendo a descrever, deu-se por encerrada a reunião, eu Vinicius Delalco, secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, lida e aprovada com a assinatura dos participantes.

Parecer 04/CAP/CONDEC/2021

Protocolo Geral: 12111/2021

Processo Administrativo 006/SICS/2021

Comissão de Análise de Projetos

Em análise ao Processo Administrativo 006/SICS/2021, como requerente a empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, forma jurídica direito Privada, constituída sob a forma de Sociedade LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.748.183/0001-30, com sede e domicílio na Rua João do Prado Arantes nº 182 - S, sala 02 Centro, nesta cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representada pelo Senhora Leticia Fabiana Costa da Silva; a qual solicita a Doação de uma área de 2.657,37 m2 do lote 01 D Quadra 002 do loteamento Jardim Industrial.

Das iniciais, a comissão de Análise de Projetos vinculada ao CONDEC, Ocimar Edson de Oliveira, delibera o que segue:

1. O Investimento a realizar está orçado em R\$ 1.538.600,00 com obras e equipamentos, deste valor a empresa já realizou o investimento de R\$ 1.103.600,00 com aquisição de veículos e equipamentos ficando um remanescente de R\$ 435.000,00 a ser investido em obras compreendendo 1.005 m2 confor ne fls 11.
 - a. Dos investimentos programados, pretende contrair 60% com capital de terceiros e 40% de recursos próprios, fls 11.
2. Empresa optante do Regime Simples Nacional, fls 36
3. Estima-se projeção de receitas no ano I a casa de R\$ 3.650.000,00, ano II R\$3.850.000,00 e ano III R\$4.042.500,00 fls 11.
4. Estima-se com a projeção mensal de folha de pagamento R\$36.754,19 fls 12.
5. A empresa apresenta o quadro projeção de imposto ano I R\$419.750,00, ano II R\$ 442.750,00 e ano III R\$464.888,00, embora a empresa apresenta declarante do simples conforme fls 36 quando na projeção dos impostos apresenta uma modalidade de lucro presumido, conforme está descrito cada imposto com suas referidas alíquotas, fls 12.
6. A requerente apresentou Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultado referente ao ano calendário 2018, 2019 e 2020 conforme fls 54 a 75.
7. Foi apresentado o recibo de transmissão da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ano base 2020 devido a empresa 16 vínculo conforme fls 95.
8. A empresa projeta trabalhar com geração de emprego no ano I 12, ano II 13 e ano III 14 conforme fls 12.
9. Apresentou Certidão de ocupação do solo em 30/06/2021, assinada por Magno César Ferreira Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gabriel Néia Eberhardt Biólogo matrícula 11.141 conforme fls 102.
10. A Empresa apresentou parecer técnico de avaliação de imóvel no valor de R\$757.000,00, fls 14.
11. A empresa Apresento o Contrato Social e suas alterações fls 20 à 26.
12. Não apresentou A carga de instalada referente a energia elétrica conforme item 4.1.5 do Anexo I da Lei 3.445 de 27 de outubro de 2010.

SICS
137

13. Não foi possível analisar o cronograma de execução da obra.

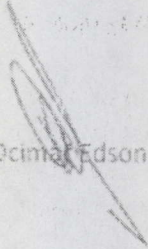
Conclusão

Após a análise dos documentos constantes no processo solicita-se da requerente o saneamento das dúvidas pertinentes.

Submeto aos demais conselheiros para que na reunião extraordinária exponham suas considerações sobre o processo em tela.

Sem outro particular para o momento, é o que tínhamos a considerar.

Tangará da Serra MT, 14 de dezembro de 2021.


Ocimar Edson de Oliveira


Ocimar Edson de Oliveira

SICR
pág. 132
1501



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311 - 4800

OFÍCIO Nº 022/SICS/2021.

Tangará da Serra, 15 de Dezembro de 2021

À
EMPRESA TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Tangará da Serra-MT.

Assunto: SOLICITA DOAÇÃO DE ÁREA

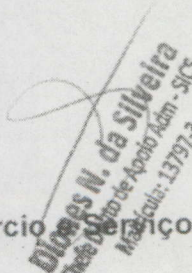
Com os dados apresentados, em resposta ao Requerimento 12.000.000-1 que solicita doação de área, informamos que após análise do CONDEC – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, foram apontadas pendências constantes no relatório da Comissão de Análise, conforme em anexo, as quais devem ser objeto de justificativa para posterior deliberação.

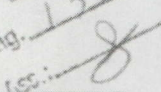
Sem mais para o momento.

Cordialmente,

SILVIO SOMMAVILLA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.


Dionees N. da Silveira
Chefe do Departamento de Apoio Adm. - SICS
Matrícula: 13797-3

SICS
Pag. 136
Ass. 

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do Site da Prefeitura

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA **Protocolo GERAL**

Processo: 1481 / 2022 - GERAL

Serviço: SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 19/01/2022 10:54:42h

Requerente: TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

CPF/CNPJ Requerente: 08.748.183/0001-30

E-mail: FIELPROCESSAMENTO@TERRA.COM.B

Endereço: RUA JOAO DO PRADO ARANTES, Nro 182 - SETOR S SALA 02 - CENTRO

Telefone(s): Pessoal (65) 3326-6362 Comercial (65) 99917-2716

Inscrição Vinculada:

Observação: REQUERIMENTO

ENCAMINHA RESPOSTA AO OF. Nº 022/SICS/2021 E PARECER 004/CAP/CONDEC/2021
CONFORME ANEXO.

DEPARTAMENTO DE ORIGEM

DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Tel.: 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E

Protocolado por: 00673


Ass. Requerente

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICS CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A/C.: Sílvio Somnavilla – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, estabelecida à Rua João do Prado Arantes, nº 182-S, Sala 02, Centro de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-076, inscrita no CNPJ sob nº 08.748.183/0001-30, aqui representada pelo Projetista Claudio Giuseppe Terzi, Engenheiro Agrônomo, com endereço comercial a Rua Antonio Hortolani, nº 157-N, Centro, Tangará da Serra/MT, CEP 78300-098, portadora da cédula de identidade nº 11139251-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 473.222.506-30, fone (65) 99987-2812, com pedido de doação do Lote 04-C1 da Quadra 02, com área total de 2.657,375 m², localizado na Avenida Tangará 01, Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista e Isenção da Taxa de Licença para Execução da Obra, protocolado sob nº 12111/2021, para fins de realocação da empresa especializada na construção e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, postos de transformação, subestações, montagem de equipamentos, comercialização e locação de transporte de materiais elétricos, em resposta ao Ofício nº 022/SICS/2021 e Parecer 004/CAP/CONDEC/2021, vem mui respeitosamente.

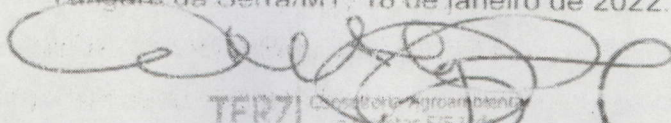
Encaminhar anexo, cronograma de execução do empreendimento projetado.

Informar, que a demanda de energia elétrica (carga instalada) necessária para atendimento do empreendimento proposto corresponde a **30 KVA** (fases inicial e final).

Informar, que as obras serão iniciadas imediatamente após a emissão do termo de posse.

Atenciosamente,

Tangará da Serra/MT, 18 de janeiro de 2022.


TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

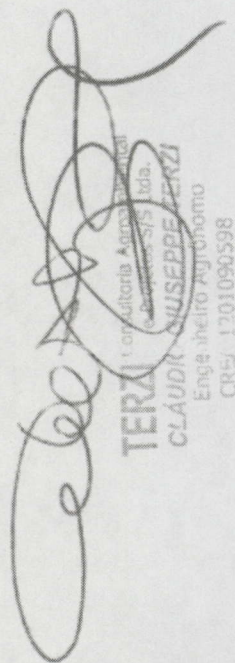
TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com
* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO GERAL DE IMPLANTACÃO DO PROJETO

Empresa: Tangel Construções Elétricas Ltda
Data Base: 18 janeiro, 2022

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PERÍODOS DE EXECUÇÃO EM DIAS								Em R\$
		0-90	91-180	181-270	271-360	361-450	451-540	541-630	631-720	
Muro	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Barracão	40.000,00	-	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Alojamento	225.000,00	-	-	-	112.500,00	112.500,00	-	-	-	-
Escritório	120.000,00	-	-	-	-	-	60.000,00	60.000,00	-	-
TOTAL	435.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	112.500,00	112.500,00	60.000,00	60.000,00	-	-


TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda.
CLAUDIR GIUSEPPE TERZI
Engenheiro Agrônomo
CRF 1201090598

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.850 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Ata nº 01 de 26.01.2022

Às oito horas e dez minutos do dia vinte e seis de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2350-N, Jardim Europa, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Abertura:** A Presidente do Conselho, Sirlene Rodrigues, conferindo quórum em primeira chamada, dá início a primeira sessão ordinária do ano. O servidor Fernando Hermenegildo faz a leitura da ata de nº 009 de 17/12/2021. O conselheiro Diones Nascimento cumprimenta a todos e informa que os processos em pauta, foram analisados pela Comissão de Análise de Projetos, onde foi emitido o parecer de nº 004/CAP/CONDEC/2021. Os processos analisados pela comissão são referentes aos requerimentos de doações de área das empresas K.S. PICALHO e TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. O conselheiro Diones explica que após a análise da Comissão, foram identificados itens pendentes e que as empresas foram notificadas e já anexaram as solicitações aos processos. Diones justifica a ausência do Secretário Sílvio Somnavilla informando que o mesmo está de férias. Ambos os processos são disponibilizados na mesa para análise dos conselheiros. O conselheiro Ocimar Edson faz a leitura do parecer emitido pela comissão de Análise. A primeira parte do parecer é referente a análise do processo da empresa K.S. PICALHO. Após a leitura Ocimar Edson faz algumas ponderações sobre o processo. **Primeiro:** A requerente não apresentou balanço patrimonial e DRE, justificando que diante do enquadramento do Regime Simples Nacional nos exercícios de 2018 a 2020 ela não laborou, o conselheiro faz observação que de acordo com a Lei a empresa não é dispensada de apresentar os balanços e a DRE. A empresa também não apresentou o recibo de transmissão anual da RAIS, desse modo não foi possível verificar quantos funcionários ela tinha em 2020. A empresa apresentou um laudo de avaliação da área no valor R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil), depois ela faz uma correção desse valor para R\$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil), o conselheiro Gilson Campos indaga a correção de quase metade do valor avaliado na primeira avaliação. Sobre a análise do valor investido em comparação ao valor da área, o investimento inicial é de apenas 16,33% do capital em cima da área solicitada. Com a alteração do valor da avaliação e do valor de investimento onde a empresa aumenta o tamanho da construção em mais 300 m² mudando assim o valor do investimento para R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil), isso corresponde a 50% de investimento na área requerida. **Conclusão:** Após as análises dos documentos constantes no processo, solicita-se da requerente sanar as dúvidas pertinentes e submeter aos demais membros do conselho a expor as considerações sobre avaliação do processo em tema. O conselheiro Ocimar Edson informa que a empresa anexou ao processo a quantidade proposta de energia que será utilizada na fase consolidada, porém a requerente justifica a não apresentação do balanço patrimonial dos anos de 2018 a 2020 em virtude de estar em um período de Pandemia e que a empresa não estava em atividade, o conselheiro Gilson Campos indaga se o requerente fechou a empresa por esse período, e o



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

conselheiro Ocimar Edson informa que não, mais que a empresa não teve movimentação, embora a requerente justifique que o setor da construção civil continua em expansão. O conselheiro Django Leone explica que a empresa tem essa possibilidade de ficar inativa dentro de um contexto de operação, sem realizar compra e venda de nada, e que a empresa não está em expansão e sim o mercado onde atua. O conselheiro Gilson Campos questiona como que uma empresa fica parada por um período de 03 anos em um mercado que está em expansão. O conselheiro Douglas Pinheiro informa que o motivo dela não estar em atividade, não a exime de enviar as declarações solicitadas ao governo. O conselheiro Django Leone informa que quando se abre uma empresa, o primeiro ato é o contrato social e que um dos quesitos de obrigatoriedade da estrutura do contrato é a definição do capital social, que mesmo se a empresa informe um real de capital social, esse valor tem que constar no balanço patrimonial e que ela poderia ter apresentado esse balanço mesmo sem ter movimentação, porém ocorre que geralmente algumas empresas tem a parte contábil mal assistida e acontece que alguns empresários acham que forçando um pedido sem a documentação, irá conseguir passar dentro da Lei 3445, colocasse em debate se esse processo vai passar com essa documentação faltando. O conselheiro Gilson Campos reforça o fato de tratarmos com bens públicos, e que os processos tem que estar corretos e sem falhas, ressalta ainda que o tamanho da área não condiz com a construção proposta no requerimento. O conselheiro Ocimar Edson lê aos demais o tamanho das construções informadas pela requerente no processo, onde consta um barracão de oficina de 234,29 m², um barracão de depósito de 300 m², um almoxarifado de 22,31 m², um escritório de 16,49 m², uma recepção de 16,49 m² e uma cerca de 292 metros corridos. O conselheiro Gilson reforça que a empresa fez uma reanálise de uma área e que abaixou o valor pela metade, mais que no geral os terrenos tiveram alta e não redução. O conselheiro Ocimar Edson informa que o valor foi corrigido seguindo o valor do metro quadrado do terreno, sendo que a primeira avaliação foi realizada com valor de R\$ 285,00 o m² e depois ele fez uma reavaliação no valor de R\$ 160,00 m², indicando que o responsável pela primeira avaliação deve ter errado e por isso ele realizou uma nova avaliação com o valor correto de mercado. O conselheiro José Leocir pede a palavra e explica que independente de valores de avaliação, existe muita coisa incoerente no processo, a empresa não apresentou o número de funcionários, e que mesmo que ela tenha aumentado o tamanho da construção, aumentado o valor de investimento na área e apresentado algumas correções já solicitadas, ainda falta documentos, como exemplo a RAIS. José Leocir explica que o conselho está votando um processo de uma empresa que não teve nem a competência mínima de apresentar a documentação completa do check-list, e que estamos debatendo somente a justificativa e que isso nem deveria estar sendo discutido. O conselheiro José Walter Meyer sugere que seja parada a discussão por falta de documentação. O conselheiro Gilson Campos ainda indaga o fato de que sem a documentação completa, a requerente não conseguirá nem financiamento diante dos bancos. Para finalizar a análise da requerente o conselheiro Ocimar Edson lê aos demais conselheiros a previsão de contratação de funcionários da



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI Nº 3.500 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

empresa sendo 09 funcionários no ano 01, 11 funcionários no ano 02 e 13 funcionários no ano 03, com média de pagamento de 2 mil reais por funcionário. Após debate e votação dos conselheiros fica definido por unanimidade o arquivamento do requerimento da empresa K.S. PICALHO. Dando segmento a leitura do parecer nº 004/CAP/CONDEC/2021, o conselheiro Ocimar Edson lê aos demais presentes o parecer referente a empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. O parecer informa que o investimento inicial está orçado em R\$ 1.538.600,00 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos reais) com obras e equipamentos, deste valor a empresa já realizou investimento de R\$ 1.103.600,00 com aquisição de veículos e equipamentos, ficando remanescentes R\$ 435.000,00 a serem investidos em obras que corresponde 1.005 m². Dos investimento programados, pretende contrair 60% do capital de terceiros e 40 % de recursos próprios, estima previsão de receitas no ano 01 R\$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil), ano 02 R\$ 3.850.000,00 e ano 03 R\$ 4.042.500,00. Estimasse projeção mensal da folha de pagamento com R\$ 36.754,19 e projeção de impostos em ano 01 R\$ 419.750,00, ano 02 R\$ 442.750,00 e ano 03 R\$ 464.888,00. A requerente apresentou balanço patrimonial e DRE referente aos anos de 2018, 2019 e 2021, foi apresentado o recibo de transmissão anual da RAIS. A empresa projeta trabalhar com geração de empregos no ano 01 - 12, ano 02 - 13 e ano 03 - 14. A empresa apresentou parecer técnico de avaliação de imóvel no valor de R\$ 757.000,00. O conselheiro Ocimar Edson informa que a única coisa que havia faltado era a carga de energia e que o restante a requerente apresentou tudo, informa que ela tem caixa suficiente e que anexou posterior ao processo a quantidade de energia a se utilizar, fez a apresentação dos balanços e apresentou o cronograma das ações de construção. Após debate dos conselheiros a presidente Sirlene Rodrigues coloca em votação os projetos em pauta, onde quem for contrário a aprovação do requerimento da empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS se manifestem, como não houve manifestação, o processo foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Djano Leone pede a palavra e pergunta aos demais conselheiros se as reuniões continuaram sendo realizadas nas ultimas quarta feira de cada mês, no mesmo horário das 08:00 e em relação a ultima reunião do ano, pergunta se a reunião será em dezembro ou novembro. O conselheiro José Walter informa que a ultima reunião poderia ser em novembro. O conselheiro Djando Leone finaliza dizendo que seja o CONDEC ou a Secretaria, devemos provocar a atualização da Lei municipal 3445, sejam pra trazer elementos pra esclarecer as dúvidas em relação aos processos e para melhorar as questões dos check-list. A lista de presença vai assinada pelos conselheiros Ednilson Barbosa, Diones Nascimento da Silveira, Douglas Pinheiro da Silva, Jullana Conceição Mesquita Lemos, Ocimar Edson de Oliveira, José Leocir Valério Neto, José Walter Meyer, Django Leone Ferreira, Gilson Teixeira Campos e pela presidente senhora Sirlene Rodrigues Meyer, que nada a mais a tratar as nove horas e quinze minutos, agradece a presença de todos e encerra a sessão ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu Fernando Hermenegildo Pinto, Coordenador da SICS, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA
40.195

FOLHA
01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

MAR. 2022 TANGARÁ DA SERRA

IMÓVEL

Lote Urbano n.º 04-CI da Quadra n.º 03 (Lote 03-A) com Área de 2.557,77m² (dois mil seiscientos e cinquenta e sete metros quadrados trinta e sete centímetros quadrados e cinquenta milímetros quadrados), da Planta de loteamento denominada JARDIM INDUSTRIAL, situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida Tangará (01), medindo 35,00 metros; Fundo: para o Lote 04-A, medindo 35,00 metros; Lado Direito: para o Lote 03-B, medindo 75,9249 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 04-C2, medindo 75,925 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, n.º 2.150-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ n.º 03.738.239/0001-55, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo com o Termo de Posse de 1.º/01/2021. RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes para de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob n.º 37.311, do Livro n.º 02, datado de 05/06/2020, deste RGI. CONDICÕES: Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 10/11/2021, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto n.º 580 de 08 de Dezembro de 2021, assinado pelo Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arnelzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração. Com atribuição de valor em R\$ 50.064,95 (cinquenta mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme Certidão 147/2021 assinada em 08/12/2021 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração - Autarquia da Prefeitura Municipal desta cidade. PROTOCOLO: Título apontado sob n.º 149.582 datado em 21/12/2021. EMOLUMENTOS: R\$ 77,00 - SELO DIGITAL: BRR22718 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n.º 40/2020 da Carregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferido e assinado. Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2022.

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 40195, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1.º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.915/94, O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 14 de Janeiro de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro e de Registro
Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital
Cod. Atqst 175
BRR23022 - Gratuito
Consulte: <http://www.tn.jus.br/selos>

Euclébio dos Santos Cruz - Substituto

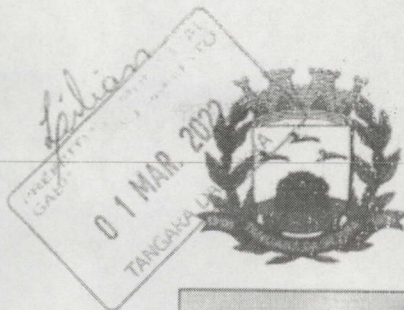


Avenida Ismael José do Nascimento, n.º 510-W, Jardim Santa Rosa, Tangará da Serra-MT. Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio.tangaradasserra.mt.br

28

pag. 1

14/01/2022 11:50:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços - SI

MEMO N.006/SICS/2022	Data: 01/02/2022
PROCOLO: 12111/2021	DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
	PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: ENCAMINHA AUTOS DO PROCESSO DA EMPRESA
CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Exmo. Sr.,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar os autos do Processo Administrativo 006/SICS/2021, proveniente do Requerimento 12111/2021 da empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, que solicita a doação de área no Distrito Industrial para fins da Lei 3.445/2010 - Lei de Incentivo Fiscal.

Convém informar que o referido processo já foi aprovado pela Comissão de Interesse Público, bem como pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDEC, atendendo todos os requisitos legais.

Desta forma, segue para vossa deliberação para elaboração e envio de projeto de lei ao Poder Legislativo.

Sem mais para o momento.

Diocorelo
02.03.2022
Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

SILVIO SOMMAVILLA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS